



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS

EDITAL Nº 01/2026

DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)

Cargos de Nível Superior

PS 01 - ANALISTA DE TI I (Cibersegurança)

PS 02 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Análise de Metabólitos)

PS 03 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Citogenética)

PS 04 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Erros Inatos do Metabolismo)

PS 05 - ENFERMEIRO I (Enfermeiro do Trabalho)

PS 06 - ENFERMEIRO I (Internação Clínica Adulto)

PS 07 - ENFERMEIRO I (Internação Cirúrgica Adulto)

PS 08 - MÉDICO I (Emergência Adulto)

PS 09 - MÉDICO I (Geriatria)

PS 10 - MÉDICO I (Neurofisiologia Clínica)

PS 11 - MÉDICO I (Pediatria)

PS 12 - MÉDICO I (Pneumologia: Polissonografia)

PS 13 - MÉDICO I (Transplante Hepático)

PS 14 - NUTRICIONISTA I (Atenção Básica)

Cargos de Nível Médio

PS 15 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (Vigilante)

PS 16 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Centro Obstétrico e Internação Obstétrica)

PS 17 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Diagnóstico Laboratorial)

PS 18 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

SOBRE O HCPA

Melhores Empresas
para Trabalhar™

Saúde

Great
Place
To
Work.

BRASIL
8ªEd.

Ranking 2022

5º melhor hospital do Brasil

Melhor hospital público

Vidas fazendo mais pela vida

é o nosso propósito

O HCPA é um hospital público e universitário com reconhecida atuação em assistência, ensino e pesquisa. Valorizamos e buscamos profissionais com conhecimentos, atitudes e habilidades que sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos e que queiram fazer a diferença na vida das pessoas através de seu trabalho.

NOSSA MISSÃO

Prestar assistência humanizada e de excelência, gerar conhecimento e inovação e formar pessoas comprometidas com nossos valores.

NOSSOS VALORES

Respeito à pessoa
Competência técnica
Trabalho em equipe
Comprometimento institucional
Austeridade e Integridade
Responsabilidade social
Transparência

Prof. Brasil Silva Neto
Diretor-Presidente



Conheça nosso
**Código de Conduta
e Integridade**

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSOS SELETIVOS: PS 01 - ANALISTA DE TI I (Cibersegurança), PS 02 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Análise de Metabólitos), PS 03 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Citogenética), PS 04 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Erros Inatos do Metabolismo), PS 05 - ENFERMEIRO I (Enfermeiro do Trabalho), PS 06 - ENFERMEIRO I (Internação Clínica Adulto), PS 07 - ENFERMEIRO I (Internação Cirúrgica Adulto), PS 08 - MÉDICO I (Emergência Adulto), PS 09 - MÉDICO I (Geriatría), PS 10 - MÉDICO I (Neurofisiologia Clínica), PS 11 - MÉDICO I (Pediatria), PS 12 - MÉDICO I (Pneumologia: Polissonografia), PS 13 - MÉDICO I (Transplante Hepático), PS 14 - NUTRICIONISTA I (Atenção Básica), PS 15 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (Vigilante), PS 16 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Centro Obstétrico e Internação Obstétrica), PS 17 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Diagnóstico Laboratorial) e PS 18 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.

DATA	EVENTO
05/01 a 03/02/26	Período para realização de inscrições, exclusivamente pela <i>internet</i>
05/01 a 03/02/26	Período para solicitação de Atendimento Especial para a realização da Prova Escrita (conforme subitem 4.5.11)
05/01 a 12/01/26	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição (conforme item 4.15)
16/01/26	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
19/01 a 20/01/26	Período de recursos quanto ao resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
28/01/2026	Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
04/02/26	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição
27/02/26	Divulgação da Banca Examinadora e da Relação Preliminar das Inscrições Homologadas
02/03 a 03/03/26	Período de recursos quanto à Banca Examinadora e quanto a não Homologação Preliminar das Inscrições
09/03/26	Divulgação dos locais de provas, do resultado dos recursos de Banca Examinadora e Homologação Preliminar das Inscrições
10/03/26	Divulgação das <u>Solicitações de Atendimento Especial</u>
15/03/26	Data da Aplicação da Prova Escrita
16/03/26	Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Escrita
17/03 a 18/03/26	Período de recursos quanto aos gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, dos gabaritos após recursos e do resultado dos recursos de gabarito
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Período para o envio de Atestado Médico de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita (conforme subitem 4.6.3)
*	Divulgação da análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Período de recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado dos recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos e do resultado dos recursos (Folhas Ópticas)
*	Período para o envio dos documentos dos candidatos inscritos na condição de Indígenas e Quilombolas, aprovados na Prova Escrita (conforme subitens 4.8 e 4.10)

DATA	EVENTO
*	Divulgação da análise dos documentos dos candidatos inscritos na condição de Indígenas e Quilombolas, aprovados na Prova Escrita
*	Período de recursos quanto à análise dos documentos dos candidatos inscritos na condição de Indígenas e Quilombolas, aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado dos recursos quanto à análise dos documentos dos candidatos inscritos na condição de Indígenas e Quilombolas, aprovados na Prova Escrita
*	Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda) - conforme subitens 4.12 e 4.13
*	Realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a Prova de Títulos
*	Realização da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do resultado dos recursos
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Realização do sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação da classificação final

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso (s) interposto (s) provido (s).

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no *site* da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, após as 17h.

EDITAL Nº 01/2026 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado no Diário Oficial da União em **02/01/2026**. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
01	Analista de TI I (Cibersegurança)	200	12.041,98 por mês	C.R.	Graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecida pelo Ministério da Educação, e - Comprovação de, no mínimo, uma certificação profissional oficial, em plena vigência na data da prova, emitida por uma das seguintes entidades: CompTIA, Cisco, Microsoft, Linux Professional Institute (LPI), Red Hat, Fortinet, Linux Foundation, VMware (Broadcom), Aruba/HPE, Dell EMC, SUSE, HashiCorp, Pure Storage, GIAC/SANS Institute, EC-Council, GitLab, GitHub, CWNP (Wireless) ou CWSP.	Atuar na proteção, monitoramento, defesa e resposta a incidentes de segurança cibernética nos ambientes corporativos, assistenciais, administrativos e de infraestrutura crítica do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Implementar, configurar e ajustar controles de segurança em redes, servidores, sistemas operacionais, plataformas de nuvem, ferramentas de proteção de endpoint (EDR/XDR), firewalls, WAF, IPS/IDS, SIEM e soluções correlatas. Realizar análises técnicas, identificação de vulnerabilidades, aplicação de hardening, investigação de eventos suspeitos, elaboração de evidências e apoio em ações de mitigação e contenção. Conduzir atividades de prevenção, detecção e resposta, bem como suporte consultivo às equipes de TI e áreas de negócio. Atuar em conjunto com equipes técnicas internas e fornecedores, garantindo a conformidade com normas institucionais e boas práticas de segurança. Promover cultura de segurança por meio de orientações, treinamentos e conscientização. Contribuir para a continuidade operacional, proteção de dados sensíveis e manutenção da integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações essenciais para a assistência, ensino e pesquisa do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
02	Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Análise de Metabólitos)	200	9.409,08 por mês	C.R.	Graduação em Ciências Biológicas, ou Graduação em Biomedicina, com habilitação em Análises Clínicas, ou Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista ou Farmacêutico-Bioquímico), com registro no respectivo Conselho Regional.	Executar e interpretar exames de análise de aminoácidos, ácidos orgânicos, ácidos graxos e acilcarnitinas em líquidos biológicos por técnicas de cromatografia líquida e gasosa, e espectrometria de massa. Atuar de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
03	Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Citogenética)	200	9.409,08 por mês	C.R.	Graduação em Ciências Biológicas, ou Graduação em Biomedicina, com habilitação em Análises Clínicas ou Genética, ou Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista ou Farmacêutico-Bioquímico), com registro no respectivo Conselho Regional.	Executar exames nas áreas de citogenética clássica, citogenética molecular e citogenômica, abrangendo o cultivo de células provenientes de amostras pré-natais e pós-natais, preparo de soluções e reagentes, análise microscópica e interpretação de resultados. Realizar a análise e validação de dados citogenéticos, citomoleculares e citogenômicos conforme protocolos técnicos e normas de biossegurança. Atuar de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
04	Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Erros Inatos do Metabolismo)	200	9.409,08 por mês	C.R.	Graduação em Ciências Biológicas, ou Graduação em Biomedicina, com habilitação em Análises Clínicas ou Bioquímica ou Genética, ou Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista ou Farmacêutico-Bioquímico), com registro no respectivo Conselho Regional.	Realizar testes qualitativos, quantitativos e semiquantitativos de análises de metabólitos. Preparar soluções e reagentes. Realizar técnicas cromatográficas, espectrofluorimétricas, espectrofotométricas. Interpretar os resultados. Atuar de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
05	Enfermeiro I (Enfermeiro do Trabalho)	180	8.468,18 por mês	C.R.	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem, e - Especialização como Enfermeiro do Trabalho, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Atuar nas atividades de Enfermagem do Trabalho e Clínico Assistencial aos funcionários do HCPA, através do planejamento, execução, orientação e acompanhamento de ações de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde do funcionário de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
06	Enfermeiro I (Interação Clínica Adulto)	180	8.468,18 por mês	C.R.	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Planejar, executar, supervisionar e orientar ações de enfermagem nas áreas de internação adulto, na perspectiva da integralidade, qualidade e segurança do cuidado a usuários e suas famílias, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre
07	Enfermeiro I (Interação Cirúrgica Adulto)	180	8.468,18 por mês	C.R.	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Planejar, orientar e executar ações de enfermagem nas áreas de internação cirúrgica adulto, na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários e suas famílias, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
08	Médico I (Emergência Adulto)	150	76,76 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência em Medicina de Emergência, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Programa de Especialização em Medicina de Emergência (com duração de 3 anos), reconhecido pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência (ABRAMEDE), e - Título de Especialista em Medicina de Emergência, fornecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)/Associação Brasileira de Medicina de Emergência (ABRAMEDE).	Realizar atendimento médico de urgência e emergência a pacientes atendidos no Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As atividades incluem diagnóstico, estabilização, execução de procedimentos e liderança da equipe multidisciplinar da Emergência, integrando a assistência de alta complexidade com a preceptoria e supervisão de médicos residentes e alunos de graduação, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
09	Médico I (Geriatría)	150	76,76 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Geriatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar atendimento aos pacientes adultos e idosos na prevenção de doenças, diagnóstico e tratamento, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
10	Médico I (Neurofisiologia Clínica)	150	76,76 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Neurologia, ou Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Residência Médica para Área de Atuação em Neurofisiologia Clínica, ou Certificado de Área de Atuação em Neurofisiologia Clínica fornecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).	Realizar e interpretar exames eletroneuromiográficos e potenciais evocados somatossensoriais. Prestar atendimento a pessoas com doenças neuromusculares, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
11	Médico I (Pediatria)	150	76,76 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Pediatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Título de Especialista em Pediatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.	Prestar assistência médica aos pacientes pediátricos e adolescentes em nível ambulatorial ou hospitalar, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
12	Médico I (Pneumologia: Polissonografia)	150	76,76 por hora	C.R.	- Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Pneumologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Certificado de Área de Atuação em Medicina do Sono, fornecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)/Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT).	Ler, interpretar e emitir laudos de exames para o diagnóstico dos distúrbios do sono realizados pelo Laboratório do Sono. Realizar preceptoria e prestar atendimento direto com ênfase aos pacientes com distúrbios do sono nas áreas de internação, consultoria, ambulatório e laboratório do sono, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
13	Médico I (Transplante Hepático)	150	76,76 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo fornecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)/Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva.	Realizar procedimentos cirúrgicos avançados e de alta complexidade em cirurgia do aparelho digestivo, especialmente em transplante de fígado e na captação de órgãos em pacientes adultos e crianças, internados, ambulatoriais e de emergência. Atender no ambulatório das respectivas áreas, incluindo avaliação e definição terapêutica de pacientes eletivos e de urgência, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
14	Nutricionista I (Atenção Básica)	200	9.409,08 por mês		Graduação em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutrição.	Organizar e realizar a atenção nutricional na perspectiva das diretrizes da atenção primária em saúde, considerando as características epidemiológicas da população e desenvolvendo ações de promoção, prevenção, manutenção e recuperação da saúde, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo.

A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em “Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA”, disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa/processo-seletivo-publico>

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
15	Assistente Administrativo I (Vigilante)	200	3.524,65 por mês	C.R.	Ensino Médio completo, e - Curso de Formação de Vigilante ou reciclagem do Curso de Formação de Vigilante, ou - Curso de extensão de transporte de valores ou sua reciclagem, ou - Curso de extensão de segurança pessoal ou sua reciclagem, ou - Curso de extensão em escolta armada ou sua reciclagem. Obs: os cursos de Formação e suas reciclagens devem estar com validade vigente e devidamente registrados no Departamento de Polícia Federal (DELESP) em conformidade com a Portaria DG/PF nº 18.045, de 17 de abril de 2023, Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024 e suas alterações posteriores.	Garantir a segurança patrimonial e física do público interno e externo do Hospital de Clínicas, atuando em postos de trabalho do HCPA, nas ocorrências e situações emergenciais, executando a vigilância preventiva e ostensiva, de forma a garantir condições de hospitalidade e segurança.
16	Técnico de Enfermagem (Centro Obstétrico e Internação Obstétrica)	180	4.878,91 por mês	C.R.	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Executar ações de enfermagem no cuidado integral à paciente gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, envolvendo acompanhantes no processo de cuidado e zelar pelos recursos materiais e equipamentos sob a supervisão do Enfermeiro, participando da equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
17	Técnico de Laboratório (Diagnóstico Laboratorial)	180	4.878,91 por mês	C.R.	Curso Técnico em Patologia Clínica, Análises Clínicas ou Biotecnológico, com registro no respectivo Conselho Profissional.	Realizar procedimentos de coleta de materiais biológicos, cadastro e preparação de amostras através de triagem, ordenações, diluições, alíquotagem, preparo de amostras para armazenamento e transporte seguindo procedimentos estabelecidos para atender a demanda assistencial, assim como limpar e descontaminar materiais e ambientes de trabalho utilizando processos padronizados. Atendimento ao público interno e externo.
18	Técnico em Saúde Bucal	180	4.878,91 por mês	C.R.	Curso Técnico em Saúde Bucal reconhecido pelo Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul com registro ativo na mesma autarquia.	Manipular materiais odontológicos, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; auxiliar no atendimento prestado pelo Odontólogo em consultório ou à beira leito; preparar as salas de atendimento no intervalo entre as consultas; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos; instrumentar os atendimentos; conferir e atualizar as listagens de materiais e medicamentos; realizar lavagem e secagem prévias dos instrumentos, manter a organização e distribuição dos materiais nas salas de atendimento, levar e buscar materiais em outros setores do hospital.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo.

A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em “Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA”, disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa/processo-seletivo-publico>.

2 DOS BENEFÍCIOS

- 2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, refeitório, creche, estacionamento e academia de ginástica.

3 DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, incluindo composição da Banca Examinadora, resultados, bem como comunicados, informativos e avisos, ocorrerão pela *Internet*, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 3.2 **Não serão encaminhados informativos por e-mail ou via postal a candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta às divulgações e publicações dos atos e dos procedimentos deste Processo Seletivo Público.**
- 3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário oficial de Brasília.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo deverão ser efetuadas **exclusivamente via Internet, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>**, no período previsto no cronograma deste Edital.
- 4.1.1 É vedada a inscrição de ex-empregado do HCPA caso a aposentadoria, requerida e concedida após a entrada em vigor da EC 103/2019, seja decorrente de prévio vínculo com o hospital.
- 4.1.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do Nome Social durante o Processo Seletivo.
- 4.1.2.1 Para inclusão do Nome Social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá preencher essa opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição (conforme subitem 4.4 deste Edital) e enviar, durante o período de inscrições, por meio do endereço eletrônico concursos.documentos@faurgs.com.br, a Carteira de Nome Social ou Declaração que explicita o uso do Nome Social, datada e assinada pelo(a) próprio(a) candidato(a). Observação: no campo "Assunto", o(a) candidato(a) deverá indicar 'Nome Social', seu nome completo e o número de sua inscrição. Os documentos de uso administrativo interno conterão tanto o nome social quanto o nome civil, sempre com destaque para o primeiro.
- 4.2 **A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições e normas estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.**
- 4.3 **Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade**, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**
- 4.4.1 O candidato deverá acessar o *link* de inscrição, **disponível no site da FAURGS**, no período de inscrição, preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, conferir e confirmar os dados informados e, após, **gerar o boleto bancário**, que será emitido em nome do requerente, para pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, **impreterivelmente até o dia 04/02/2026**, conforme cronograma deste Edital. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, **o documento oficial de identificação, conforme subitem 4.5**, devendo, preferencialmente, ser o mesmo documento apresentado para realização da prova.
- 4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento de pagamentos) onde for efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). **Pagamentos realizados no último dia de vencimento do boleto bancário, que estejam em desacordo com o referido horário e que resultem em processamento em data posterior ao último dia de pagamento, ensejarão a não homologação da inscrição. Em nenhuma hipótese será homologada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado em data posterior à prevista neste Edital.**
- 4.4.3 **Não serão aceitos pagamentos por meio de PIX, transferência ou depósito bancário, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outro meio que não os explicitados neste Edital.**
- 4.5 **Os documentos aceitos para inscrição e identificação de candidato, na aplicação de Provas, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. **O documento atualizado deverá conter assinatura do candidato e estar em perfeitas condições (sem avarias e apto para a identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS OU CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**
- 4.5.1 **Os valores da Taxa de Inscrição são os seguintes:**
- R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) - Nível Superior;
- R\$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos) - Nível Médio.
- 4.5.2 O candidato terá sua inscrição aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de**

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**

- 4.5.3 **Não haverá devolução de taxa paga**, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.5.4 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.5 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição realizada e efetivamente paga pelo candidato.** O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.
- 4.5.6 Considerando que todo o procedimento para a inscrição é realizado por meio eletrônico, o candidato não deverá remeter à FAURGS cópia de sua documentação.
- 4.5.7 O candidato deverá guardar seu Requerimento de Inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Processo Seletivo, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Processo Seletivo.
- 4.5.8 Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou por outras formas não previstas neste Edital - item 4, mesmo que dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.9 **O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir seus dados inseridos no sistema de inscrição, sendo de sua total responsabilidade as informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas de preenchimento de qualquer campo desse documento.**
- 4.5.10 **A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e os locais de prova, será divulgada no site da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, no prazo previsto no cronograma deste Edital.**
- 4.5.11 **Para solicitação de atendimento especial na realização de provas, no período previsto no cronograma deste Edital, o candidato deverá**
- a) **preencher o Requerimento de Solicitação Especial (modelo do Anexo II);**
 - b) **acessar o site da FAURGS**, onde estará disponível o **link eletrônico**, para envio da documentação;
 - c) **preencher os dados constantes no link eletrônico, fazer upload do Requerimento de Solicitação e do Atestado Médico digitalizado que especifique e comprove a necessidade do Atendimento Especial**. O tamanho máximo permitido para o anexo da documentação é 5 *Megabytes* e nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;
 - d) **conferir se o upload da documentação foi efetuado corretamente e clicar no botão de confirmação.** Após a confirmação de envio, o candidato visualizará o arquivo de protocolo de envio da documentação, onde constarão seus dados, número de protocolo e cópia da documentação enviada, podendo, se desejar, salvar o arquivo.
- 4.5.11.1 A FAURGS não receberá documentação por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 4.5.11 deste Edital ou fora do período previsto no cronograma deste Edital.
- 4.5.11.2 A FAURGS não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente, ou não recebidos por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 4.5.12 **Para amamentação, durante a realização da prova, a candidata deverá fazer sua solicitação de acordo com o disposto no subitem 4.5.11, deste Edital. Deverá, também, levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. A amamentação será concedida somente para filhos de até seis (6) meses de idade, mediante apresentação da Certidão de Nascimento, conforme a Lei nº 13.872, de 17/09/19.**
- 4.5.13 As solicitações de atendimento e/ou condição especial serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as normas deste Edital.
- 4.5.14 A resposta para o pedido de atendimento e/ou condição especial, contendo o tipo de atendimento concedido, deverá ser verificada no site da FAURGS.
- 4.6 Da inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar na legislação vigente.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital, e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.6.3 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar obrigatoriamente**, para o endereço eletrônico **concursos.documentos@faurgs.com.br**, no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS:
- **Atestado Médico, digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, **emitido com antecedência máxima de um (1) ano da publicação deste Edital**;
 - **Documento de Identificação e CPF, digitalizados;**
 - **E o requerimento específico preenchido, conforme modelo do Anexo I.**

- 4.6.4 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos da legislação vigente, e em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital. No momento da avaliação, os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar os originais, ou cópias autenticadas, dos atestados que enviaram à FAURGS através do endereço eletrônico.
- 4.6.5 A convocação do candidato para a avaliação médica será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada para o endereço fornecido em seu cadastro, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o seu comparecimento no HCPA. Para agilizar o chamamento de candidatos, o **Hospital poderá, também**, fazer contato por telefone ou por *e-mail*.
- 4.6.6 O não comparecimento do candidato convocado, no período acima referido, implicará a perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, será avaliada por Equipe Multiprofissional do HCPA, durante o período de experiência.
- 4.6.8 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de atendimento e/ou condição especial** para a realização de Prova deverá atender ao especificado no subitem 4.5.11 deste Edital. Caso necessite de tempo adicional deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer, especificando o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência, enviando o parecer juntamente com o requerimento indicado no referido subitem.
- 4.6.9 **A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência** atenderá o disposto no subitem 4.5.13 deste Edital.
- 4.6.10 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que solicitar atendimento e/ou condição especial deverá verificar a resposta de seu pedido no *site*, conforme subitem 4.5.14 deste Edital.
- 4.6.11 Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência terão suas inscrições homologadas preliminarmente, nesta condição, somente depois da análise dos Atestados Médicos.
- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.13 Os candidatos aprovados, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, classificados dentro da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, constarão na lista de classificação final da ampla concorrência e na lista específica desta reserva de vagas, na ordem obtida na classificação geral.
- 4.6.14 A homologação final das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.
- 4.7 Da inscrição para candidatos Indígenas - Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025**
- 4.7.1 Considera-se Indígena o candidato que se enquadrar na legislação vigente.
- 4.7.2 Os candidatos indígenas participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.3 A observância do percentual de vagas reservadas a Indígenas dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.8 Do chamamento dos candidatos Indígenas para Avaliação Documental**
- 4.8.1 Serão convocados para avaliação documental conforme Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 deste Edital. A convocação dos candidatos ocorrerá após a divulgação do Resultado Final da Prova Escrita através de publicação, no *site* da FAURGS, da relação dos convocados, contendo os nomes e os números de inscrição desses candidatos.
- 4.8.2 O candidato Indígena, aprovado e convocado, deverá obrigatoriamente, no prazo a ser divulgado posteriormente no *site* da FAURGS, enviar:
- Documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de **pertencimento étnico**;
 - Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; **ou**
 - Documentos que, na forma estabelecida no Decreto nº 12.536/25, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, **tais como**:
 - a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
 - b) documentos expedidos por escolas indígenas;
 - c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
 - d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas — Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
 - e) documentos expedidos por órgão de assistência social;
 - f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
 - g) documentos de natureza previdenciária.

- 4.8.3 Para o envio da documentação necessária, o candidato deverá:
- acessar o site da FAURGS**, onde estará disponível o **link eletrônico**, para envio da documentação;
 - preencher os dados constantes no link eletrônico**, fazer **upload dos documentos requeridos**. O tamanho máximo permitido para o anexo da documentação é 5 *Megabytes* e nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;
 - conferir se o upload da documentação foi efetuado corretamente e, após, clicar no botão de confirmação**. Realizada a confirmação de envio, o candidato visualizará o arquivo de protocolo de envio da documentação, onde constarão seus dados, número de protocolo e cópia da documentação enviada, podendo, se desejar, salvar o arquivo.
- 4.8.4 A FAURGS não receberá documentação por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 4.8.3 deste Edital ou fora do período previsto no cronograma deste Edital.
- 4.8.5 A FAURGS não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente, ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 4.8.6 A **não** qualificação do candidato como Indígena implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Indígenas e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a sua eliminação no Processo Seletivo.
- 4.8.7 **Os candidatos, aprovados na Prova Escrita, classificados dentro da cota para candidatos Indígenas**, constarão na lista de classificação final da ampla concorrência e na lista específica desta reserva de vagas, na ordem obtida na classificação geral.
- 4.8.8 Os candidatos indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas a pessoas com deficiência e quilombolas se atenderem a essas condições, conforme o disposto no subitem 4.6 e 4.9 deste Edital.
- 4.9 Da inscrição para candidatos Quilombolas - Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025**
- 4.9.1 Considera-se Quilombola o candidato que se enquadrar na legislação vigente.
- 4.9.2 Ao candidato Quilombola, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital.
- 4.9.3 A observância do percentual de vagas reservadas a Quilombolas dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.10 Do chamamento dos candidatos Quilombolas para Avaliação Documental**
- 4.10.1 Serão convocados para avaliação documental conforme Decreto nº 12.536/25 os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.9, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 deste Edital. A convocação dos candidatos ocorrerá após a divulgação do Resultado Final da Prova Escrita através de publicação, no *site* da FAURGS, da relação dos convocados, contendo os nomes e os números de inscrição desses candidatos.
- 4.10.2 O candidato inscrito na reserva de vagas para Quilombola, aprovado e convocado, **deverá obrigatoriamente**, no prazo a ser divulgado posteriormente no *site* da FAURGS, **enviar**:
- Declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;
 - Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como Quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.
- 4.10.3 Para o envio da documentação necessária, o candidato deverá:
- acessar o site da FAURGS**, onde estará disponível o **link eletrônico**, para envio da documentação;
 - preencher os dados constantes no link eletrônico**, fazer **upload dos documentos requeridos**. O tamanho máximo permitido para o anexo da documentação é 5 *Megabytes* e nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;
 - conferir se o upload da documentação foi efetuado corretamente e, após, clicar no botão de confirmação**. Realizada a confirmação de envio, o candidato visualizará o arquivo de protocolo de envio da documentação, onde constarão seus dados, número de protocolo e cópia da documentação enviada, podendo, se desejar, salvar o arquivo.
- 4.10.4 A FAURGS não receberá documentação por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 4.10.3 deste Edital ou fora do período previsto no cronograma deste Edital.
- 4.10.5 A FAURGS não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente, ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 4.10.6 A **não** qualificação do candidato como Quilombola implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Quilombolas e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a sua eliminação no Processo Seletivo.
- 4.10.7 Os candidatos, aprovados na Prova Escrita, classificados dentro da cota para candidatos Quilombolas, constarão na lista de classificação final da ampla concorrência e na lista específica desta reserva de vagas, na ordem obtida na classificação geral.
- 4.10.8 Os candidatos Quilombolas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas a pessoas com deficiência, Autodeclarados Negros e Pardos e Indígenas se atenderem a essas condições, conforme o disposto no subitem 4.6, 4.7 e 4.11 deste Edital.
- 4.11 Da inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) - Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025**

- 4.11.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.11.2 Ao candidato que se autodeclarar preto ou pardo, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 15.142/25.
- 4.11.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a opção por esta vaga.
- 4.11.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.11.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.11.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e, após a homologação final das inscrições, ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição Eletrônicos.
- 4.11.7 Os candidatos, aprovados na Prova Escrita, classificados dentro da cota para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), constarão na lista de classificação final da ampla concorrência e na lista específica desta reserva de vagas, na ordem obtida na classificação geral.
- 4.12 Do chamamento dos candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**
- 4.12.1 Serão convocados para avaliação da veracidade da autodeclaração os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.11, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 do presente Edital.
- 4.12.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no *site* da FAURGS, no qual constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.
- 4.12.3 **A presença, na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, é obrigatória aos candidatos convocados, conforme subitem 4.13.2, alínea c.** Sendo assim, o não comparecimento destes perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), passando estes a concorrer, automaticamente, às vagas da ampla concorrência.
- 4.13 Dos procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**
- 4.13.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por empregados efetivos do HCPA. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas adotará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.
- 4.13.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- a) Informação prestada pelo candidato, no ato de inscrição, quanto à sua condição de pessoa preta ou parda;
 - b) Autodeclaração assinada pelo candidato no ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no momento da inscrição;
 - c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.
- 4.13.3 No dia de realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, a FAURGS poderá gravar/filmar a execução da avaliação. O candidato nesse dia deverá preencher e assinar o “Termo de Autorização para Registro de Imagem”. O referido termo será disponibilizado no local da avaliação.
- 4.13.4 O candidato será considerado **não** enquadrado como pessoa preta ou parda, quando:
- a) não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.13.2 deste Edital;
 - b) a Comissão Específica não o identificar como pessoa preta ou parda;
 - c) não comparecer na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.
- 4.13.5 O candidato preto ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica, de que trata o subitem 4.13 do presente Edital, concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.13.6 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicado, no *site* da FAURGS, o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração.
- 4.14 Dos Recursos contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**
- 4.14.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração no prazo de dois (2) dias úteis, a partir do primeiro dia útil da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica. O recurso fundamentado deverá ser interposto através do *site* da FAURGS para que, em sistema específico eletrônico, o candidato registre e protocole sua intenção, obedecendo aos preceitos estabelecidos neste Edital.
- 4.14.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica de Avaliação de Recursos, que terá decisão soberana e definitiva.

- 4.14.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica de Avaliação de Recursos pela **não** qualificação do candidato como preto ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios, conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.
- 4.14.4 A **não** qualificação do candidato na condição de pessoa preta ou parda implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a sua eliminação no Processo Seletivo.
- 4.14.5 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas a pessoas com deficiência e quilombolas se atenderem a essas condições, conforme o disposto no subitem 4.6 e 4.9 deste Edital.
- 4.15 Da solicitação de isenção de Taxa de Inscrição - Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018**
- 4.15.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para candidatos amparados na Lei nº 13.656, de 30/04/18. **Conforme o Art. 1º, da referida lei, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada aos casos previstos nos seguintes incisos:**
- 4.15.2 **I - para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;**
- 4.15.3 **II - aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.**
- 4.15.4 Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos subitens 4.15.2 ou 4.15.3 **DEVERÃO, até 12/01/26, efetuar** a inscrição eletrônica, conforme instruções do subitem 4.1, **preencher** o campo específico do tipo de isenção – se inscrito no CadÚnico **ou** como doador de medula óssea - **e cumprir, obrigatoriamente, as normas específicas para a isenção pleiteada, disponibilizadas no subitem 4.15.**
- 4.15.4.1 **O candidato inscrito no CadÚnico** deverá informar, no Requerimento de Inscrição Eletrônico, seu número de NIS, número do RG e órgão expedidor, data de nascimento e nome completo da mãe. O candidato inscrito no CadÚnico não precisará enviar cópia de documentação à FAURGS.
- 4.15.4.2 **O candidato doador de medula óssea**, cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), deverá informar, no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o número de sua carteira de doador E enviar a documentação comprobatória, impreterivelmente até 12/01/26, conforme segue:
- a) acessar link específico**, disponível no site da FAURGS, **preencher os dados e fazer o upload do(a):**
- Requerimento de Inscrição;
 - Documento de Identificação;
 - Carteira de doador contendo a data de coleta;
 - Atestado, laudo e/ou declaração, contendo o número da carteira de doador, data de doação da medula óssea ou de coleta, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e assinado por profissional responsável, a fim de comprovar efetivamente sua doação;
- Observação:** A documentação acima deverá ter no máximo 5 Megabytes e ser nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- b) conferir se o upload da documentação foi efetuado corretamente e, após, clicar no botão de confirmação.** Realizada a confirmação, o candidato visualizará o protocolo de envio da documentação, no qual constarão os dados do candidato, número de protocolo e cópia da documentação enviada.
- Atenção:** A FAURGS não receberá documentação por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 4.15.4.2 ou fora do período previsto no cronograma deste Edital. Bem como, não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente, ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica e/ou outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 4.16 As informações prestadas e **o envio da documentação completa**, quando for o caso, na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e/ou falhas cometidas. A **FAURGS não aceitará, em hipótese alguma, documentação ou acréscimos de documentação enviados fora do período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição previsto no cronograma deste Edital.**
- 4.17 A FAURGS procederá à consulta aos órgãos gestores e à análise dos documentos enviados pelo candidato, conforme o enquadramento do candidato, a fim de verificar o cumprimento das normas estabelecidas neste Edital e a veracidade das informações prestadas pelo candidato. **O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta desses órgãos gestores e do cumprimento das normas estabelecidas no subitem 4.15.**
- 4.18 **Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido o disposto no subitem 4.15.**
- 4.19 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 13.656/18, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções referidas de que trata o Art. 1º, incisos I e II estará sujeito:
- I - ao cancelamento da inscrição e à exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;

II - à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

III - à declaração de nulidade do ato da contratação, se a falsidade for constatada após a sua contratação.

4.20 **O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no site da FAURGS, conforme cronograma deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a consulta e o acompanhamento das publicações.**

4.21 O candidato que **não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição**, e que desejar permanecer no certame, deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até **04/02/26**, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

4.22 Para fins de consulta aos órgãos gestores - CadÚnico ou REDOME - e para homologação de inscrição isenta de taxa, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

5 DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no site da FAURGS, conforme cronograma deste Edital.

5.2 O parentesco consanguíneo ou afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.

5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que seu recurso esteja acompanhado de justificativa fundamentada, até dois (2) dias úteis após a divulgação da nominata da banca, cumprindo o estabelecido no item 8 deste Edital.

5.4 Caberá à Comissão do Concurso julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicado pela própria Comissão.

5.5 Em caso de impugnação, a Comissão do Concurso decidirá pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ocorrer alteração no cronograma deste Edital.

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será composto de provas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 deste Edital — DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DO PROCESSO SELETIVO —, e de avaliação médica a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.

6.2 A classificação será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.

6.3 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

6.4 **Em caso de empate na classificação preliminar serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:**

1º candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, será dada preferência, na classificação, ao de idade mais elevada;

2º maior nota na prova escrita;

3º maior nota na prova prática (se houver);

4º sorteio público.

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A prova será realizada na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.

7.2 **A duração da Prova Escrita será de duas horas e meia (2h30min) a quatro horas (4h). A exata definição do tempo de duração da prova, determinada pela Banca Examinadora, constará nas instruções de cada prova entregue aos candidatos no dia de sua aplicação.**

7.3 Os locais de realização das provas e as etapas do Processo Seletivo serão divulgados no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

7.4 Caso o candidato não conste na lista de candidatos homologados, divulgada no site, e não apresente, no local de realização de prova, documentação que comprove o pagamento de sua inscrição, **não será permitido** seu ingresso na sala de prova.

7.5 **Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5, que originou sua inscrição, para a identificação em sala de prova.**

7.6 **O ingresso em sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 4.5 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial, de valor legal, que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias anteriores à data de aplicação da prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador e, após a realização desta, em até 48 horas, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento válido de identificação.**

- 7.6.1 O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova se autorizado e mediante o preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso, em sala, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, exceto se acompanhado por Representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso, em sala, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Lista de Convocação para a realização da prova, exceto para casos de atendimento especial, conforme a necessidade.
- 7.9 Durante a realização da prova, o candidato estará sujeito à revista com detectores de metal e à coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.
- 7.10 O candidato que comparecer para realizar a prova **não deverá, sob pena de ser excluído do certame, portar relógios, armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, telefones celulares, *pen drives* ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, óculos escuros, aparelhos ou próteses auditivas, ou qualquer outro adereço que lhe cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, exceto nas situações expressamente autorizadas pela Comissão do Concurso e/ou previstas em lei.** O candidato que necessitar utilizar aparelhos ou próteses auditivas, lupa, óculos escuros, ou outro aparelho, para a realização da prova deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.
- 7.11 **O candidato que portar objeto ou adereço acima especificado, no local de prova, deverá, antes do início da prova, identificar e lacrar esse material e armazená-lo em embalagem fornecida pela FAURGS.** Os celulares deverão ser desativados para acondicionamento nessa embalagem. Todo o material não permitido deverá, obrigatoriamente, ser acomodado em local indicado pelo fiscal e ali permanecer até o término da prova do candidato. **Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. A FAURGS não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônicos, estatísticos, visuais, grafológicos ou através de investigação policial, o uso de processo ilícito por parte do candidato, sua prova será anulada e ele, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.
- 7.13 **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, mediante registro no Termo de Exclusão.**
- 7.14 Não será permitida a permanência, nas dependências dos locais de prova, de pessoas estranhas ao certame ou de candidato que encerrou sua prova, exceto nos casos de Atendimento Especial Concedido. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.15 **Para a Realização da Prova Escrita**
- 7.15.1 A Prova Escrita será realizada em data prevista no cronograma deste Edital. Os locais de prova serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1.
- 7.15.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua prova. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, régua, lapiseiras/grafites e/ou borrachas durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**
- 7.15.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que forem pré-estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.15.4 O candidato poderá se retirar da sala de prova uma hora (1h) após o seu início. **Para levar o Caderno de Questões, o candidato deverá se retirar da sala de aplicação de prova transcorrida uma hora e trinta minutos (1h30min) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar suas respostas de prova, exceto no Caderno de Questões.**
- 7.15.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato a conclua, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.15.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá utilizar os sanitários nas dependências do local de prova se for autorizado pela Coordenação do Prédio e se estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.15.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica) pré-identificada. O candidato deverá inserir seu nome e número de inscrição na capa do Caderno de Questões, conferir rigorosamente seus dados constantes na Folha de Respostas e assinar no local designado. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas fazem parte da prova e deverão ser obrigatoriamente cumpridas.
- 7.15.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver, obrigatoriamente, ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica). Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.**
- 7.15.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, sem emendas ou rasuras, bem como questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legíveis.
- 7.16 **Para a Realização da Prova de Títulos**
- 7.16.1 Os Títulos deverão ser enviados exclusivamente pela *internet*, juntamente com o Formulário de Relação de Títulos preenchido, através do *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em *link* específico.
- 7.16.2 Procedimentos para o envio dos Títulos:

- a) acessar o *site* da FAURGS, onde estará disponível o *link* eletrônico para o envio dos Títulos e para o *upload* dos documentos digitalizados para avaliação, conforme período e horários a serem divulgados no Cronograma de Execução;
- b) preencher o Formulário de Relação de Títulos, disponível no Anexo III deste Edital, e fazer *upload* deste documento, **juntamente** com os demais documentos digitalizados. Para preenchimento desse formulário, deverá ser observada a numeração constante no conteúdo da Prova de Títulos, no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem nesse formulário;
- c) preencher os dados constantes no *link* eletrônico, conferir se o *upload* da documentação foi efetuado corretamente e, após, clicar no botão de confirmação. Realizada a confirmação de envio, o candidato visualizará o arquivo de protocolo de envio da documentação, onde constarão seus dados, número de protocolo e cópia da documentação enviada, podendo, se desejar, salvar o documento.
- d) anexar a documentação com tamanho máximo de 5 *Megabytes* e nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. Se o nome do candidato for diferente do registrado nos Títulos, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento);
- e) os Títulos deverão ser anexados **até as 17 (dezesete) horas** do último dia previsto no Cronograma de Execução.

7.16.3 **Os certificados digitais deverão ter a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade. Atenção:** o candidato é responsável por verificar o correto *upload* da documentação assinada no Sistema de Envio de Títulos.

7.16.4 A FAURGS não receberá Títulos por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 7.16 deste Edital ou fora do período e horário divulgados para o envio desses documentos, conforme expresso no Cronograma de Execução.

7.16.5 A FAURGS não se responsabilizará por Títulos não anexados, anexados incorretamente, ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, **congestionamento das linhas de comunicação** e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.

7.16.6 O preenchimento e o envio do Formulário de Relação de Títulos, bem como o *upload* da documentação e a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais falhas e/ou erros cometidos.

7.16.7 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

7.16.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados, além dos especificados no item 13 deste Edital, os seguintes critérios**

a) **Títulos adquiridos até a data da publicação do presente edital.**

b) Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor, ou dirigente do órgão editor.

c) Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro.

d) Na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais.

e) Para as publicações não indexadas, serão consideradas como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.

f) O mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez.

g) Não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso.

h) Os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados.

i) Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente.

j) Para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessárias para a conclusão do curso.

k) **Para comprovação de experiência profissional**, serão considerados os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):

Modelo Físico: páginas com os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Se o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, em "Declaração".

Modelo Digital: página detalhada do aplicativo em que constem os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso. Se o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, e extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais), nos últimos 30 dias.

- **Declaração da empresa:** deverá ser entregue em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo departamento de pessoal ou por autoridade responsável pela empresa/instituição, que especifique claramente cargo/função exercido (a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término.

- **Perfil Profissiográfico Previdenciário:** o documento deverá conter os dados do candidato, a descrição do cargo, área de atuação, período de trabalho, data, assinatura e carimbo da instituição empregadora.

- **Profissionais Autônomos:** somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo essa ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo departamento de pessoal ou por autoridade responsável pela empresa/instituição, que especifique o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação.

- **Servidor Estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas pelo departamento de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, com a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor.

l) A comprovação de docência deve ser feita mediante apresentação de declaração emitida por Instituição de Ensino, em documento oficial, devidamente assinada pelo departamento de pessoal ou por autoridade responsável pela empresa/instituição, especificando o cargo e período, além da disciplina ministrada.

m) A comprovação de preceptoria deve ser feita mediante apresentação de atestado ou declaração emitida pela Coordenação da Comissão de Residência ou autoridade similar, em documento oficial, especificando tal atuação e período realizado.

n) Os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado.

o) A Banca Examinadora poderá, a qualquer tempo, exigir do candidato a apresentação de original do Título enviado.

p) **Uma vez enviados os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal.**

7.16.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará ou analisará Títulos antecipadamente.**

7.16.10 Os candidatos que não enviarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita, considerando que a Prova de Títulos tem caráter classificatório.

8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA ANULAÇÃO DA PROVA E DE QUESTÕES

8.1 O candidato poderá obter vista de sua prova e Folha de Respostas (Folha Óptica), de acordo com as orientações abaixo:

8.1.1 No prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado preliminar da Prova (Escrita, Prática ou Títulos), o candidato poderá ter vista de sua prova/avaliação.

8.1.2 Para visualizar a Folha de Respostas, no período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita, o candidato deverá acessar o *link* "área do candidato", disponibilizado no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site acima para, em sistema eletrônico específico, registrar essa intenção.** O prazo para a interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.

8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentem a documentação adequada para instruí-los, ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado (nos casos de recursos de gabarito e de Prova Escrita). O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado. A fundamentação do recurso deve conter, no máximo, 8.000 caracteres.

8.4 **Não serão conhecidos recursos** interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma ou que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.

8.5 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada questão ou evento, sendo desconsiderados os recursos de igual teor.

8.6 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos por quaisquer outros meios que não o disposto neste Edital.

8.7 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e **ser enviados em sistema eletrônico específico**, não sendo aceitos aqueles enviados por *e-mail* ou por outro meio que não o especificado no item 8 deste Edital, mesmo que dentro do prazo estabelecido para esta finalidade.

8.8 O candidato poderá ter acesso à resposta da Banca Examinadora para seu recurso, a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere.

8.9 **A prova será anulada:**

8.9.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;

8.9.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;

8.9.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.

8.10 Em caso de anulação de prova, esta deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizá-la os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.

8.11 **Em caso de anulação de questões**, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. **Se houver alteração de gabarito, por ofício ou por meio de recurso**, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. As provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança

da classificação inicialmente obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

- 8.12 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada no *site* da FAURGS.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação dos pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O Processo Seletivo terá validade de dois (2) anos a contar da data de publicação da homologação da classificação final deste processo, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Hospital de Clínicas, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não do prazo de validade do Processo Seletivo será tornada pública mediante divulgação no *site* do HCPA e, também, na imprensa.

11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.

- 11.2 O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do Hospital.

- 11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva (contrato por prazo indeterminado)** no quadro de pessoal do HCPA, desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária (contrato por prazo determinado)**, por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições de afastamentos de funcionários do HCPA (licença-saúde, licença-maternidade, entre outros).

11.4 Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado)

- 11.4.1 O candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva**, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá formalizar sua desistência por meio da assinatura de Termo Específico para este fim, junto ao Serviço de Seleção ou através de *e-mail*, anexando neste caso, documento de identificação com foto.

- 11.4.2 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

- 11.4.3 No caso de aceitação de **vaga definitiva** e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.5 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado)

- 11.5.1 Se o candidato chamado para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá formalizar sua desistência por meio da assinatura de Termo Específico para este fim, junto ao Serviço de Seleção ou através de *e-mail*, anexando neste caso, documento de identificação com foto.

- 11.5.2 O candidato que aceitar o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação.

- 11.5.3 No caso de aceitação de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano.

11.6 A admissão de Pessoa com Deficiência, Autodeclarado Negro (preto ou pardo), Indígena e Quilombola aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) **A primeira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato na condição de Pessoa com Deficiência**, conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
- b) As próximas vagas destinadas aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitarão a proporcionalidade de um (1) candidato a cada um (1) admitido pela ampla concorrência desse cadastro.
- c) **A terceira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo)**, conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para Indígenas; não havendo candidatos nesta condição, será revertida para Quilombolas; e, inexistindo candidatos, será convertida para a ampla concorrência.
- d) As próximas vagas destinadas a candidatos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 15.142/25 e Decreto nº 12.536/25, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
- e) **Os chamamentos de candidatos inscritos na condição de Indígenas respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 15.142/25 e Decreto nº 12.536/25**, do total de candidatos aprovados para a respectiva

ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.

f) **Os chamamentos de candidatos inscritos na condição de Quilombolas respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 15.142/25 e Decreto nº 12.536/25**, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.

g) Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada de Ampla Concorrência, Autodeclarado Negro (preto ou pardo), Indígena, Quilombola e/ou de Pessoa com Deficiência, serão chamados **somente** na condição que ocorrer primeiro, conforme melhor classificação obtida.

11.7 Conforme a necessidade do HCPA, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação, deverá formalizar sua desistência mediante assinatura de Termo de Desistência específico. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato permanecerá na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado. Surgindo vaga na área de origem durante a validade do Processo Seletivo e respeitada a ordem de classificação do cadastro, o candidato será convocado para optar por sua permanência na área atual ou pela transferência para área de origem do Processo Seletivo.

11.8 **A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação** será feita por meio de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. **Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão.** Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o HCPA poderá fazer contato por telefone ou por *e-mail*.

11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção do Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**

11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção do Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária pelo período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.

11.11 **A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.16.8, alíneas i e j, e demais documentos necessários, conforme solicitado pelo HCPA. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do HCPA.**

A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:

11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. Candidato com nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de amparo pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de 18/04/72;

11.11.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;

11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, o pré-requisito estabelecido neste Edital;

11.11.6 não ter encerrado seu vínculo empregatício (contratual) com o Hospital de Clínicas de Porto Alegre por um dos motivos elencados no art. 482 da CLT;

11.11.7 se a função/ocupação para qual o candidato for contratado possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste órgão e quite para com as demais exigências legais;

11.11.8 os candidatos aprovados nos Processos Seletivos de **Médico I** deverão estar com as especialidades médicas e as áreas de atuação registradas junto ao Conselho Regional de Medicina (RQE);

11.11.9 não possuir 75 anos de idade ou mais, conforme estabelecido pelo § 16º do artigo 201 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.

11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e

- Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e rendas relativa ao ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do artigo 37, inciso XVI, referente à acumulação de cargos públicos e, do artigo 37, § 14, referente à aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, incluindo o Regime Geral de Previdência Social, ambos da Constituição Federal.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que tais meios possuam características semelhantes aos transportes urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 **A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo o empregado trabalhar em períodos diurnos e noturnos, segundo a exigência do serviço, inclusive em sistemas de escalas de horário e sobreaviso.**

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 **O cronograma para a realização do Processo Seletivo poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de oposição ou reivindicação.**
- 12.2 As referências recomendadas, indicadas no item 13, encontram-se disponíveis em bibliotecas, na *internet* e/ou em livrarias.
- 12.3 **A Banca Examinadora, em hipótese alguma, avaliará pré-requisitos antecipadamente.**
- 12.4 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 12.4.1 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexistência das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação destes, no prazo solicitado pelo HCPA, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.4.2 For responsável por falsa identificação pessoal e/ou se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização deste Edital;
- 12.4.3 For apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos do subitem 7.10 deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 12.4.4 Recusar-se a submeter, na aplicação de prova, à coleta de sua impressão digital, quando for o caso, e/ou à revista por detector de metais;
- 12.4.5 Faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado pelo HCPA, exceto na Prova de Títulos;
- 12.4.6 Não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
- 12.4.7 For incorreto ou descortês para com examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS, presentes em qualquer das fases do Processo Seletivo;
- 12.4.8 Se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita;
- 12.4.9 **Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;**
- 12.4.10 **Não devolver a Folha de Respostas, ao concluir a Prova Escrita, conforme especificado no subitem 7.15.8;**
- 12.4.11 Infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.
- 12.5 **São considerados documentos de identificação somente os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.6 Para comprovação de experiência profissional, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.16.8, alínea *k*.
- 12.7 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o disposto no subitem 7.16.8, alínea *n*.
- 12.8 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. O HCPA poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.9 O HCPA e a FAURGS **não se responsabilizarão** por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros. Eventuais despesas de deslocamento, transporte, alimentação ou hospedagem para a realização do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, eximindo-se a FAURGS e o HCPA da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.
- 12.10 A adaptação dos funcionários admitidos pelo HCPA em suas funções e no ambiente de trabalho, bem como em toda a Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para sua manutenção nas respectivas ocupações, não se induzindo, em hipótese alguma, estabilidade, a qual é inexistente.
- 12.11 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções referem-se aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.12 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto na legislação vigente.
- 12.13 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.14 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência, constarão em todas as listas

e serão participantes nas condições que se enquadrarem, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.

- 12.15 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas constarem em listagens separadas, se não houver candidatos para preenchimento dos 30% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do HCPA, ouvida a FAURGS.
- 12.17 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FAURGS e o HCPA realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público.
- 12.18 O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse processo seletivo, declara seu expresso consentimento para a coleta, tratamento e armazenamento:
- De seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso a FAURGS e o HCPA, participantes na realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;
 - Das listas de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para o cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do Processo Seletivo.
- 12.19 A FAURGS e o HCPA ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso, da qualidade dos dados, da transparência, da segurança, da prevenção, da não discriminação, da responsabilização e da prestação de contas.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 01- ANALISTA DE TI I (Cibersegurança)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: - Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos. - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou

				pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitem 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Avaliação da eficácia das estratégias, práticas e ações de segurança técnica
- Configuração de ambientes e controles de segurança em nuvem
- Configuração de controles de autenticação, identidade e acesso privilegiado
- Configuração de políticas de segurança em servidores e sistemas operacionais
- Configuração e ajuste de firewalls, IPS, WAF e dispositivos de segurança
- Configuração e manutenção de soluções de proteção de endpoint (EDR/XDR)
- Configuração e operação de plataformas SIEM, correlação e monitoramento
- Construção e aplicação de perfis de hardening padronizados
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Injúria Racial
- Integração com infraestrutura ágil para aceleração de correções de segurança
- Integração entre soluções de segurança e infraestrutura (APIs, logs, automação, NAC, VPN, diretórios)
- Integração entre soluções de segurança e infraestrutura (Secrets/Vault, webhooks, pipelines, automações)
- Segurança de Bancos de Dados (Oracle, SQL Server, PostgreSQL, MySQL, MongoDB e outros)
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Segurança em Ambientes de Backup e Storages (Pure Storage, Data Domain)
- Segurança em Ambientes de Virtualização Microsoft Hyper-V
- Segurança em Ambientes de Virtualização VMware
- Segurança em Kubernetes, Containers e Plataformas de Orquestração
- Windows/Linux Avançado, TCP/IP, RFCs, CVEs, Malwares

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação		
1.1	Doutorado	1,00 ponto	1,00 ponto
1.2	Mestrado	0,75 ponto	
1.3	Especialização	0,50 ponto	
2	Certificações Oficiais na área de Tecnologia da Informação, exceto pré-requisito (*), emitidas por: CompTIA, Cisco, Microsoft, Linux Professional Institute (LPI), Red Hat, Fortinet, Linux Foundation, VMware (Broadcom), Aruba/HPE, Dell EMC, SUSE, HashiCorp, Pure Storage, GIAC / SANS Institute, EC-Council, GitLab, GitHub, CWNP (Wireless) e CWSP	1,00 ponto por certificação	5,00 pontos
3	Experiência profissional na área de Cibersegurança, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)		4,00 pontos
3.1	Em atividades de resposta a Incidentes e Operações de Segurança (SOC / CSIRT): Análise e triagem de alertas, investigação de eventos suspeitos, correlação, monitoramento contínuo, threat hunting e contenção de incidentes	0,07 ponto por mês	
3.2	Em atividades de Automação de Infraestrutura e Integração Contínua (Infra Ágil / DevSecOps): Atividades de implementação e operação de automações de infraestrutura e segurança utilizando, no mínimo, três das seguintes tecnologias: Ansible, Puppet, Jenkins, Git/GitLab/GitHub, Terraform, Pipelines CI/CD, Webhooks e integrações com ferramentas de segurança. Inclui criação de playbooks/manifests, automação de hardening, provisionamento seguro, validação contínua de configurações, execução automatizada de correções e integração entre pipelines e controles de segurança	0,06 ponto por mês	
3.3	Em atividades de Testes de Segurança e Análise de Vulnerabilidades (Pentest / Red Team): Execução de testes de intrusão, validação técnica de controles, análise de vulnerabilidades, uso de scanners e elaboração de evidências técnicas	0,05 ponto por mês	
3.4	Em atividades de Gestão e Operação de Segurança: Administração e ajuste de firewalls, SIEM, EDR/XDR, IAM, DLP e ZTNA; aplicação de hardening; gestão de políticas; conformidade, auditorias e continuidade	0,04 ponto por mês	
3.5	Em atividades de Configuração e Administração de Infraestrutura Segura: Configuração de itens de monitoramento e logs, troubleshooting avançado, administração de VPNs SSL/IPsec, integração com Active Directory e serviços corporativos	0,03 ponto por mês	
3.6	Em atividades de Infraestrutura e Operações de TI Relacionadas à	0,02 ponto por mês	

	Segurança: Administração de servidores, redes, virtualização, nuvem e ambientes críticos, com foco em requisitos e controles de segurança		
(*) A certificação utilizada para comprovação de pré-requisito não será considerada para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do item 2, o candidato deverá apresentar o comprovante do pré-requisito juntamente com os demais títulos. (**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.			
Referências Recomendadas			
ANDREASSON, Oskar. Iptables Tutorial. Tutorial técnico sobre o funcionamento do firewall iptables, incluindo arquitetura do Netfilter, travessia de tabelas e cadeias, filtragem de pacotes, NAT e connection tracking. Disponível em: https://www.frozentux.net/iptables-tutorial/iptables-tutorial.html. Acesso em: 29 dez. 2025. ARMAZENAMENTO E RESILIÊNCIA. PURE STORAGE. FlashArray Document Library: Guias de Arquitetura e Configuração. Portal oficial que contém a documentação técnica sobre o FlashArray, detalhando o funcionamento de recursos cruciais como ActiveCluster (alta disponibilidade ativa/ativa), gerenciamento e provisionamento de volumes, e o uso do SafeMode (proteção contra ransomware e exclusão acidental de snapshots). Disponível em: https://support.purestorage.com Acesso em: 27 dez. 2025. AUTOMAÇÃO E CI/CD. JENKINS. The Jenkins User Handbook. Documentação oficial que detalha a instalação, configuração e, principalmente, a criação de Pipelines (Scripted e Declarative) usando Groovy, essencial para a implementação de Integração Contínua e Entrega Contínua. Disponível em: https://www.jenkins.io/doc/book/. Acesso em: 1 dez. 2025. BANCO DE DADOS. PostgreSQL Brasil. Diretrizes de Segurança. Disponível em: https://postgresql.org.br. Acesso em: 1 dez. 2025. BACKUP. DELL EMC. Dell NetWorker - Info Hub / Documentação central (inclui Administration Guide, Installation Guide, Release Notes e guias de módulos - NetWorker 19.x). Ponto de partida para toda a documentação oficial do NetWorker. Disponível em: https://www.dell.com/support/kbdoc/en-us/000341948/dell-networker-info-hub. Acesso em: 01 dez. 2025. BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Guia ANS de diversidade e inclusão. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/aceso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeinclusao.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025. BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025. BRASIL. Lei 14.532, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto--Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf Acesso em: 5 dez. 2025. BRASIL. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025. BRASIL. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025. CONTROLE DE VERSÃO. CHACON, Scott; STRAUB, Ben. Pro Git. O livro oficial do projeto Git, que detalha o modelo de dados, comandos avançados (rebase, cherry-pick, relog) e a arquitetura distribuída do sistema de controle de versão mais usado no mercado. Disponível em: https://git-scm.com/book/en/v2. Acesso em: 1 dez. 2025. DOCKER ENGINE SECURITY. Disponível em: https://docs.docker.com/engine/security/ Acesso em: 03 dez. 2025. DOCKER REFERENCE Docker Docs. Disponível em: https://docs.docker.com/reference. Acesso em: 1 dez. 2025. EFICÁCIA DE SEGURANÇA. NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY. NIST SP 800-86: Guide to Integrating Forensic Techniques. Disponível em: https://nvlpubs.nist.gov/nistpubs/Legacy/SP/nistspecialpublication800-86.pdf. Acesso em: 1 dez. 2025. ENDPOINT SECURITY. NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY. NIST SP 800-83 Rev.1: Malware Incident Prevention and Handling. Disponível em: https://csrc.nist.gov/publications/detail/sp/800-83/rev-1/final. Acesso em: 1 dez. 2025. External Secrets Operator. HashiCorp Vault. Versão 0.5.6. Disponível em: https://external-secrets.io/v0.5.6/provider-hashicorp-vault/. Acesso em: 1 dez. 2025. FIREWALL E REDES. DIGITALOCEAN. Iptables Essentials: Common Firewall Rules and Commands. Tutorial essencial que detalha as regras de firewall mais comuns e comandos. Inclui a configuração de NAT (Network Address Translation) para redes internas/externas, regras stateful (com estado) e exemplos de regras de logging eficientes. Disponível em: https://www.digitalocean.com/community/tutorials/iptables-essentials-common-firewall-rules-and-commands. Acesso em: 1 dez. 2025. FIREWALLS E SEGURANÇA. FORTINET. Página de Documentação do FortiGate / FortiOS 7.6. Acesso à biblioteca completa de guias de administração, instalação e referência de comandos para a versão 7.6. Disponível em: https://docs.fortinet.com/product/fortigate/7.6. Acesso em: 1 dez. 2025. HARDENING E ENDPOINT. MICROSOFT. Windows Security Baselines. Documentação técnica que fornece configurações			

de GPO, regedit e políticas de segurança recomendadas pela Microsoft para o hardening de servidores e estações Windows, incluindo Microsoft Defender, UAC, permissões, controle de dispositivos e acesso remoto. Disponível em: <https://learn.microsoft.com/en-us/windows/security/threat-protection/windows-security-baselines>. Acesso em: 1 dez. 2025.

HARDENING E SEGURANÇA. MADAIDANS. Linux Hardening Guide. Guia de hardening extremamente detalhado e técnico, abordando segurança de kernel, configurações de sistema de arquivos (/etc/fstab), controle de acesso e métodos avançados para mitigar vulnerabilidades e ataques de persistência em Linux. Disponível em: <https://madaidans-insecurities.github.io/guides/linux-hardening.html>. Acesso em: 1 dez. 2025.

IDENTIDADE E ACESSO. NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY. NIST SP 800-207: Zero Trust Architecture. Publicação técnica que estabelece os princípios fundamentais, componentes lógicos e diretrizes de implementação para a arquitetura Zero Trust (ZTA), o padrão moderno para controle de acesso contínuo e verificação explícita. Disponível em: <https://nvlpubs.nist.gov/nistpubs/SpecialPublications/NIST.SP.800-207.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2025.

IETF - Internet Engineering Task Force. RFC Editor – Repositório Oficial de RFCs. Disponível em: <https://www.rfc-editor.org/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

INFRAESTRUTURA COMO CÓDIGO (IAC). PUPPET. Puppet Documentation. Documentação oficial que cobre a arquitetura Master/Agent, a linguagem Puppet DSL (para escrever manifestos e módulos) e a metodologia de Gerenciamento de Configuração para garantir o estado desejado dos sistemas. Disponível em: <https://www.puppet.com/docs/puppet/latest/index.html>. Acesso em: 1 dez. 2025.

INTEGRAÇÃO SEGURANÇA-INFRA. OWASP FOUNDATION. DevSecOps Guidelines. Disponível em: <https://owasp.org/www-project-devsecops-guideline/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

MICROSOFT CORPORATION. Wecutil Command Reference. Disponível em: <https://learn.microsoft.com/windows-server/administration/windows-commands/wecutil>. Acesso em: 1 dez. 2025.

MICROSOFT CORPORATION. Windows Internals - Technical Reference. Disponível em: <https://learn.microsoft.com/en-us/sysinternals/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

MODELAGEM DE AMEAÇAS. MITRE CORPORATION. MITRE ATT&CK: Enterprise Matrix (Windows, Linux, macOS, Cloud, Network). Matriz principal que cataloga táticas e técnicas de adversários em múltiplas plataformas, abrangendo estações de trabalho (Windows, macOS), servidores (Windows Server, Linux) e ambientes estendidos como Cloud e dispositivos de Rede. Essencial para modelagem de ameaças e mapeamento de controles de segurança. Disponível em: <https://attack.mitre.org/matrices/enterprise/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

NMAP PROJECT. Ncat Reference Guide. Disponível em: <https://nmap.org/ncat/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

NMAP PROJECT. NSE Documentation. Disponível em: <https://nmap.org/nsedoc/>. Acesso em: 27 nov. 2025.

PROTOCOLOS DE SEGURANÇA. INTERNET ENGINEERING TASK FORCE (IETF). RFC 8446: The Transport Layer Security (TLS) Protocol Version 1.3. Documentação técnica que define o protocolo criptográfico mais recente e seguro para a camada de transporte, essencial para proteger o tráfego HTTPS. Detalha o handshake otimizado, os algoritmos modernos e a eliminação de recursos vulneráveis. Disponível em: <https://datatracker.ietf.org/doc/html/rfc8446>. Acesso em: 1 dez. 2025.

RAPID7. Metasploit Documentation. Disponível em: <https://docs.metasploit.com/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. CERT.br. Documentação: Guias, Recomendações e Publicações. Página principal da biblioteca de documentos técnicos do CERT.br, contendo guias de melhores práticas, recomendações para notificações de incidentes, relatórios estatísticos e materiais educativos sobre segurança na internet no Brasil. Disponível em: <https://www.cert.br/docs/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA DE ACESSO. NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY (NIST). NIST SP 800-81 Revision 1: Securing Remote Access. Publicação que estabelece as diretrizes e requisitos de segurança para acesso remoto, cobrindo tópicos cruciais como autenticação robusta (MFA), autorização, avaliação de postura de segurança de dispositivos (Endpoint Posture Assessment) e os fundamentos do Network Access Control (NAC). Disponível em: <https://nvlpubs.nist.gov/nistpubs/Legacy/SP/nistspecialpublication800-81r1.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA DE CONTÂINERES. KUBERNETES. Security Concepts: Guia Oficial de Segurança do Kubernetes. Documentação que aborda a arquitetura de segurança do cluster, incluindo RBAC (Controle de Acesso Baseado em Função), Pod Security Standards (PSS), mecanismos de autenticação, hardening de nós e boas práticas para segurança de secrets. Disponível em: <https://kubernetes.io/docs/concepts/security/>. Acesso em: 01 dez. 2025.

SEGURANÇA DE APLICAÇÕES. OWASP. Input Validation Cheat Sheet. Guia técnico detalhado sobre como validar e higienizar dados de entrada, a principal defesa contra Injeção e XSS. Fornece exemplos de código seguro e estratégias de mitigação. Disponível em: https://cheatsheetseries.owasp.org/cheatsheets/Input_Validation_Cheat_Sheet.html. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA DE APLICAÇÕES. OWASP. Testing for SQL Injection (WSTG v4.2). Guia técnico que detalha a metodologia e os exemplos de exploração para a falha de Injeção SQL, cobrindo o fluxo de um teste de invasão e a detecção de bugs. Disponível em: https://owasp.org/www-project-web-security-testing-guide/latest/4-Web_Application_Security_Testing/07-Input_Validation_Testing/05-Testing_for_SQL_Injection. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA DE APLICAÇÕES. OPEN WEB APPLICATION SECURITY PROJECT (OWASP). Web Security Testing Guide (WSTG). Guia abrangente com exemplos de ataques e metodologias de teste para as vulnerabilidades do Top 10 (e mais). Fornece o passo a passo para entender como as falhas são exploradas na prática. Disponível em: <https://owasp.org/www-project-web-security-testing-guide/latest/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA DE BANCO DE DADOS. ORACLE CORPORATION. Oracle Database Security Guide. Disponível em: <https://docs.oracle.com/en/database/oracle/oracle-database/19/dbseg/index.html>. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA DE BANCO DE DADOS. ORACLE CORPORATION. MySQL Security Guide. Disponível em: <https://dev.mysql.com/doc/refman/8.0/en/security.html>. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA DE BANCO DE DADOS. MARIADB FOUNDATION. MariaDB Security Documentation. Disponível em: <https://mariadb.com/kb/en/security/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA DE BANCO DE DADOS. OWASP FOUNDATION. Database Security Cheat Sheet. Disponível em: https://cheatsheetseries.owasp.org/cheatsheets/Database_Security_Cheat_Sheet.html. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA EM BACKUP. NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY. NIST SP 800-209: Security Guidelines for Storage Infrastructure. Disponível em: <https://nvlpubs.nist.gov/nistpubs/SpecialPublications/NIST.SP.800-209.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA EM NUVEM. NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY. NIST SP 800-144: Guidelines on

Security in Public Cloud Computing. Disponível em: <https://csrc.nist.gov/publications/detail/sp/800-144/final>. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA EM KUBERNETES. THE LINUX FOUNDATION. **Kubernetes Documentation**. Disponível em: <https://kubernetes.io/docs/>. Acesso em: 26 nov. 2025.

SIEM E MONITORAMENTO. GRAYLOG. **Graylog Documentation**. Disponível em: <https://docs.graylog.org/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

SIEM E MONITORAMENTO. NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY. **NIST SP 800-92: Guide to Log Management**. Disponível em: <https://nvlpubs.nist.gov/nistpubs/Legacy/SP/nistspecialpublication800-92.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2025.

STORAGE / BACKUP APPLIANCE. DELL EMC (PowerProtect Data Domain). **DDOS / PowerProtect Data Domain — Administration Guide** (DDOS administration, HA/cluster features, replicação, MTrees, management). Documentação oficial do Data Domain (PowerProtect DD). Disponível em: <https://www.delltechnologies.com/asset/en-us/products/data-protection/technical-support/docu95865.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2025.

TCPDUMP/Libpcap. **Tcpdump Manpage**. Disponível em: <https://www.tcpdump.org/manpages/tcpdump.1.html>. Acesso em: 1 dez. 2025.

TÉCNICAS DE PÓS-EXPLORAÇÃO. GTFEBINS. **GTFEBins**: Exploração de Binários Unix. Catálogo que lista binários do Unix (e.g., find, vim, nmap) e demonstra como abusá-los para escalção de privilégios (em contextos SUID ou Sudo). Essencial para entender as falhas de configuração. Disponível em: <https://gtfobins.github.io/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

UNDERSTANDING PRIVILEGE ESCALATION: BECOME. ANSIBLE. **Ansible Security Automation**. Disponível em: https://docs.ansible.com/projects/ansible/latest/playbook_guide/playbooks_privilege_escalation.html. Acesso em: 10 dez. 2025.

VIRTUALIZAÇÃO E SEGURANÇA. BROADCOM INC. **VMware Cloud Infrastructure Software**: Documentação Técnica Centralizada. Portal que agrega guias de configuração, arquitetura e segurança para as principais soluções de Software-Defined Data Center (SDDC) da VMware, incluindo vSphere (Infraestrutura), VMware Cloud Foundation (VCF) e NSX (Segurança de Rede). Disponível em: <https://techdocs.broadcom.com/us/en/vmware-cis.html>. Acesso em: 1 dez. 2025.

VIRTUALIZAÇÃO E SEGURANÇA. MICROSOFT. **Security and Assurance Documentation (Windows Server)**. Documentação oficial que abrange recursos de segurança para o ambiente Hyper-V, incluindo Shielded Virtual Machines (VMs Protegidas), Host Guardian Service (HGS) e princípios de isolamento, cruciais para a proteção de workloads virtualizados. Disponível em: <https://learn.microsoft.com/en-us/windows-server/security/security-and-assurance>. Acesso em: 1 dez. 2025.

VULNERABILIDADES E EXPLOITS. OFFENSIVE SECURITY. **Exploit-DB**. Base de dados primária de exploits públicos e shellcode para software vulnerável. URL: <https://www.exploit-db.com/>. Acesso em: 29 dez. 2025.

WIRESHARK FOUNDATION. **Wireshark User Guide - Traffic Analysis & Protocol Deep Dive**. Disponível em: <https://www.wireshark.org/docs/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

PROCESSO SELETIVO 02 - Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Análise de Metabólitos)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos. - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito

				como Quilombola aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Coleta e preparação de amostras para análises laboratoriais
- Correlação clínico-laboratorial em Erros Inatos do Metabolismo
- Cromatografia gasosa
- Cromatografia líquida
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Erros Inatos do Metabolismo - aminoacidopatias, acidemias orgânicas, distúrbios da beta-oxidação mitocondrial de ácidos graxos, doenças peroxissomais, doenças lisossomais
- Espectrometria de massas
- Ética e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Inglês técnico (questões em inglês)
- Injúria Racial
- Preparo de soluções e reagentes
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Técnicas laboratoriais para detecção de Erros Inatos do Metabolismo

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Erros Inatos do Metabolismo, Aminoácidos, Ácidos Orgânicos ou Ácidos Graxos (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,20 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional em laboratório na função de Biólogo, biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		5,00 pontos
3.1	Na área de Erros Inatos do Metabolismo em cromatografias líquida, gasosa e espectrometria de massas	0,09 ponto por mês	
3.2	Na área de Bioquímica Clínica	0,05 ponto por mês	
4	Participação em atividade de atualização na área de Bioquímica/Erros Inatos do Metabolismo, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nos últimos 5 anos		1,00 ponto
4.1	Com carga horária acima de 100 horas	0,15 ponto por atividade	
4.2	Com carga horária acima de 40 até 100 horas	0,10 ponto por atividade	
4.3	Com carga horária de 16 até 40 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Bioquímica/Erros Inatos do Metabolismo, nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto

5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de residência multiprofissional	0,25 ponto por semestre	
(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.			
Referências Recomendadas			
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução nº 786, de 05 de maio de 2023. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-ndc-n-786-de-5-de-maio-de-2023-482394228. Acesso em: 31 out. 2025. AMORIM, A. F. V. Métodos cromatográficos. 1. ed. Fortaleza: Eduece, 2019. BLAU, N., et al. Laboratory Guide to the Methods in Biochemical Genetics. Springer, 2024. BLAU, N., et al. Physician's Guide to the Laboratory Diagnosis of Metabolic Diseases. New York: Springer, 2022. BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Guia ANS de diversidade e inclusão. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeinclusao.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025. BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025. BRASIL. Lei 14.532, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto--Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf. Acesso em: 5 dez. 2025. BRASIL. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025. BRASIL. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025. GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm. Acesso em: 31 out. 2025. NELSON, D.; COX, M. M. Lehninger: principles of biochemistry. 7. ed. New York: W.H. Freeman, 2012. PEREIRA, P. T. C. Manual de soluções: manual para o preparo de reagentes e soluções, laboratórios de biologia, saúde, enfermagem e medicina. 1. ed. Caçador: EdUniarp, 2020. SAUDUBRAY, J.; VAN DEN BERGHE, G.; WALTER, J. H. Inborn Metabolic Diseases - Diagnosis and Treatment. 6. ed. Germany: Ed. Springer, 2016.			

PROCESSO SELETIVO 03 - Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Citogenética)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos.

				- Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Alterações cromossômicas estruturais
- Alterações cromossômicas numéricas
- Citogenética molecular
- Citogenômica
- Cultura de tecidos e bandejamento cromossômico
- Diagnóstico pré-natal de anomalias cromossômicas
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Estrutura do cromossomo humano e organização molecular da cromatina
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Imprinting genômico e dissomia uniparental
- Injúria Racial
- Mitose e meiose
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
2	Produção científica na área de Genética Humana ou Médica (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.5	Trabalho apresentado em evento científico (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional em área laboratorial na função de Biólogo, Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico na área de Citogenética, Citogenética Molecular ou Citogenômica, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,10 ponto por mês	4,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Citogenética, Citogenética Molecular ou Citogenômica (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante ou conferencista	0,25 ponto por atividade	

4.2	Como participante/ouvinte, com carga horária acima de 100 horas	0,15 ponto por atividade	
4.3	Como participante/ouvinte, com carga horária acima de 40 até 100 horas	0,10 ponto por atividade	
4.4	Como participante/ouvinte, com carga horária acima de 08 até 40 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	

(*) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ARSHAM, M. S. et al. **The AGT Cytogenetics Laboratory Manual**. 4. ed. Editado por ARSHAM, M. S.; BARCH, M. J.; LAWCE, H. J. HOBOKEN, New Jersey: John Wiley & Sons Inc., 2017.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/aceso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeinclusao.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto--Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

GARDNER, R. J. M.; SUTHERLAND, G. R.; SHAFFER, L. G. **Chromosome Abnormalities and Genetic Counseling**. 5. ed. New York: Oxford University Press, 2019.

GERSEN, S. L.; KEAGLE, M. B. **The Principles of Clinical Cytogenetics**. 3. ed. New York: Springer, 2013.

HASTINGS, R. J.; MOORE, S.; CHIA, N. (Ed.). **ISCN 2024: An International System for Human Cytogenomic Nomenclature (2024)**. Basel: Karger, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1159/isbn.978-3-318-07331-7>. Disponível em: <https://doi.org/10.1159/isbn.978-3-318-07331-7>. Acesso em: 6 nov. 2025.

MALUF, S. W. (Org.). **Citogenética Clínica e Genômica**. Curitiba: CRV, 2024.

NUSSBAUM, R. C.; MCINNES, R. R.; WILLARD, H. F. **Thompson & Thompson: Genética Médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

RAMOS, J. G. L.; MARTINS COSTA, S. H.; MAGALHÃES, J. A. et al. **Rotinas em Obstetrícia (Rotinas)**. Porto Alegre: ArtMed, 2023.

RIGGS, E. R. et al. **Technical standards for the interpretation and reporting of constitutional copy-number variants: a joint consensus recommendation of the American College of Medical Genetics and Genomics (ACMG) and the Clinical Genome Resource (ClinGen)**. *Genetics in Medicine*, v. 22, n. 2, p. 245–257, fev. 2020. DOI: 10.1038/s41436-019-0686-8. Epub 6 nov. 2019. Erratum in: *Genetics in Medicine*, v. 23, n. 11, p. 2230, nov. 2021. DOI: 10.1038/s41436-021-01150-9. PMID: 31690835; PMCID: PMC7313390. Disponível em: <https://doi.org/10.1038/s41436-019-0686-8>. Acesso em: 6 nov. 2025.

SHAO, L.; AKKARI, Y.; COOLEY, L. D.; MILLER, D. T.; SEIFERT, B. A.; WOLFF, D. J.; MIKHAIL, F. M.; ACMG LABORATORY QUALITY ASSURANCE COMMITTEE. **Chromosomal microarray analysis, including constitutional and neoplastic disease applications**, 2021 revision: a technical standard of the American College of Medical Genetics and Genomics (ACMG). *Genetics in Medicine*, v. 23, n. 10, p. 1818–1829, out. 2021. DOI: 10.1038/s41436-021-01214-w. Epub 15 jun. 2021. PMID: 34131312. Disponível em: <https://doi.org/10.1038/s41436-021-01214-w>. Acesso em: 6 nov. 2025.

PROCESSO SELETIVO 04 - Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Erros Inatos do Metabolismo)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa:

				- Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos. - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação, e aos candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e aos candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Coleta e preparação de amostras para análises laboratoriais
- Controle de Qualidade
- Correlação clínico-genético-laboratorial dos Erros Inatos do Metabolismo
- Diagnóstico Pré-Natal em Erros Inatos do Metabolismo e Hidropsia Fetal não imune
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Eletroforeses, cromatografias, técnicas qualitativas, semiquantitativas e quantitativas
- Enzimas, reação enzimática, cinética enzimática
- Erros Inatos do Metabolismo – triagem neonatal, aminoacidopatias, defeitos da glicosilação de proteínas, doenças lisossomais, desordens do metabolismo dos carboidratos, distúrbios do ciclo da ureia, desordens da síntese do colesterol
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Injúria Racial
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Métodos e técnicas laboratoriais para detecção de erros inatos do metabolismo
- Preparo de soluções e reagentes

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
2	Produção científica na área de Genética Médica ou Humana, Bioquímica		2,00

	e/ou de Erros Inatos do Metabolismo (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.5	Trabalho apresentado em evento científico (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Biólogo, Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico na área de Genética Médica ou Humana, Bioquímica e/ou de Erros Inatos do Metabolismo, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,10 ponto por mês	4,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Genética Médica ou Humana, Bioquímica e/ou de Erros Inatos do Metabolismo (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nos últimos cinco (5) anos		
4.1	Como palestrante ou conferencista	0,20 ponto por atividade	
4.2	Como participante/ouvinte, com carga horária acima de 100 horas	0,15 ponto por atividade	
4.3	Como participante/ouvinte, com carga horária acima de 40 até 100 horas	0,10 ponto por atividade	
4.4	Como participante/ouvinte, com carga horária acima de 08 até 40 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	1,00 ponto
(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.			
Referências Recomendadas			
BERG, J.; TYMOCZKO, J.; GATTO, Jr. G.; STRYER, L. Bioquímica. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. BLAU, N., et al. Laboratory Guide to the Methods in Biochemical Genetics. Springer, 2024. BLAU, N., et al. Physician's Guide to the Laboratory Diagnosis of Metabolic Diseases. New York: Springer, 2022. BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Guia ANS de diversidade e inclusão. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeinclusao.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025. BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025. BRASIL. Lei 14.532, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto--Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf. Acesso em: 5 dez. 2025. BRASIL. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025. BRASIL. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025. BRASIL. Portaria GM/MS nº 7293, de 26 de junho de 2025. Ministério da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2025/prt7293_27_06_2025.html. Acesso em: 5 dez. 2025. DOBROW, M. J. et al. Consolidated principles for screening based on a systematic review and consensus process. CMAJ. Apr 9;190(14):E422-E429. 2018. FERREIRA, C. R.; RAHMAN, S.; KELLER, M.; ZSCHOCKE, J.; ABDENUR, J.; ALI, H.; ARTUCH, R.; BALLABIO, A.; BARSHOP, B.; BAUMGARTNER, M. An international classification of inherited metabolic disorders (ICIMD). J Inherit Metab Dis, v. 44, n. 1, p. 164-177, jan. 2021. HALL, P. et al. Biochemical testing for congenital disorders of glycosylation: A technical standard of the American College of Medical Genetics and Genomics (ACMG). Genetics in Medicine 27, 101328, 2025. MARTINS-COSTA, S.; RAMOS, J. G. L.; MAGALHÃES, J. A.; PASSOS, E. P.; FREITAS, F. Rotinas em Obstetrícia. 8. ed. Artmed, 2023. MAKHAMREH MONA. et al. Lysosomal storage disorders in nonimmune hydrops fetalis diagnosed by exome sequencing. Orphanet Journal of Rare Diseases 20:351, 2025. NELSON, D.; COX, M. M. Lehninger: Princípios de Bioquímica. 8. ed. Porto Alegre: Art Med, 2022. NG, B. et al. Clinical and biochemical footprints of congenital disorders of glycosylation: Proposed nosology. Molecular			

PROCESSO SELETIVO 05 - Enfermeiro I (Enfermeiro do Trabalho)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os cinco (5) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 5ª posição. Se não houver cinco (5) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de cinco (5) candidatos. - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 5ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. - No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.

TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:				
- Biossegurança - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) - Diversidade e Inclusão - Doenças crônicas e agravos não transmissíveis - Doenças relacionadas ao trabalho e acidentes de trabalho - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal - Exposição ocupacional a doenças infectocontagiosas - Funções do Enfermeiro do Trabalho: assistencial, administrativa, ensino, pesquisa, auditoria e assessoramento - Imunização ocupacional - Injúria Racial - Legislação Trabalhista - Níveis de prevenção de saúde ocupacional - Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança no Trabalho - Pessoas com deficiência e políticas de inclusão - Política Nacional de Humanização - Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador - Sistematização da Assistência em Enfermagem				
CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):				
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo	
1	Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos	
1.1	Doutorado	2,00 pontos		
1.2	Mestrado	1,50 ponto		
1.3	Residência na área de Enfermagem e/ou Multidisciplinar em Saúde (exceto Pediatria)	1,00 ponto		
1.4	Especialização na área de Enfermagem, exceto Pediatria e pré-requisito (*)	0,25 ponto por especialização (máximo 1,00 ponto)		
2	Produção científica na área de Enfermagem (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto	
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,20 ponto por artigo		
2.2	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por livro		
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo		
2.4	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)		
3	Experiência profissional na função de Enfermeiro do trabalho, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)	0,09 ponto por mês	5,00 pontos	
4	Participação em atividade de atualização na área de Enfermagem Adulto ou Saúde do trabalhador, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto	
4.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador	0,10 ponto por atividade		
4.2	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)		
(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.4, o candidato deverá apresentar o comprovante do pré-requisito juntamente com os demais títulos.				
(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.				
Referências Recomendadas				
BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Guia ANS de diversidade e inclusão. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/aceso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeincluso.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.				
BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.				
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.				
BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 3 nov. 2025.				
BRASIL. Lei 14.532, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto--Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo				

religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Secretaria da Saúde. **Protocolo de Atenção à Saúde Mental e Trabalho**. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/276627/>. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Normas Regulamentadoras** (NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-9, NR-17, NR-32, NR-33, NR-35). Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>. Acesso em: 30 out. 2025.

BRASIL. **Humaniza SUS**: Política Nacional de Humanização: A Humanização com Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasisus_2004.pdf. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **A Inclusão das Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho**. Disponível em: http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/sugestoes_de_leitura_17122013112940533424.pdf. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. **Estatuto da Pessoa com Deficiência**; 4. ed. Atualizada até junho de 2020. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/574288/Estatuto_da_pessoa_com_deficiencia_4ed.pdf. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Decreto-Lei nº 3.048**, de 6 de maio de 1999. Aprova o regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Decreto-Lei nº 5.452**, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Lei nº 8.213/91**, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações e Controle da Tuberculose no Brasil** - 2. ed. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/tuberculose/manual-de-recomendacoes-e-controle-da-tuberculose-no-brasil-2a-ed.pdf/view>. Acesso em 3 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pós-exposição pep de risco à infecção pelo hiv, ist e hepatites virais**. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2021/hiv-aids/prot_clinico_diretrizes_therap_pep_risco_infeccao_hiv_ist_hv_2021.pdf. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos**. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030**. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 118 p. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022_2030.pdf. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Vigilância Sanitária. **Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde**. Disponível em: <https://docs.bvsalud.org/biblioref/sms-sp/2009/sms-1221/sms-1221-5446.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Disponível em: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/NOVO-CODIGO-ETICA-RESOLUCAO-COFEN-564-2017.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução Cofen nº 736**, de 17 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Brasília, DF: Cofen, 2024. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>. Acesso em: 3 nov. 2025.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL. **Protocolos de enfermagem na atenção primária à saúde**: hipertensão e diabetes. Porto Alegre, RS: Coren-RS, 2020. Disponível em: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/ProtocolosEnfermagem/ProtocoloEnfermagemHipertensaoDiabetes.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2025.

EBSERH. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. **Manual de Biossegurança**. Versão 1. Ebserh, 2024. Disponível em: https://intranet.ebserh.gov.br/sites/default/files/produtos-de-conhecimento/2025-01/MN.CSB_001%20Manual%20de%20Biosseguran%C3%A7a%20v.1_0.pdf. Acesso em: 3 nov. 2025.

LUCAS, A. J. **O Processo de Enfermagem do Trabalho** - A Sistematização da Assistência de Enfermagem em Saúde Ocupacional. 2. ed. São Paulo: Iátria, 2010.

MENDES, R. **Patologia do Trabalho**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES. **Calendário de Vacinação SBIm Ocupacional Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações**. Disponível em: <https://sbim.org.br/images/calendarios/calend-sbim-ocupacional.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2025.

PROCESSO SELETIVO 06 - Enfermeiro I (Internação Clínica Adulto)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 150 (cento e cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 45 (quarenta e cinco) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 45ª posição. Se não houver 45 (quarenta e cinco) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 45 (quarenta e cinco) candidatos. - Indígena: os cinco (5) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 5ª posição. Se não houver cinco (5) candidatos inscritos como indígenas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de cinco (5) candidatos. - Quilombola: os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos inscritos como Quilombola aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 150º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 45ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 5ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Aspectos éticos, bioéticos e deontológicos do exercício da enfermagem
- Biossegurança e gerenciamento de resíduos
- Cuidados de enfermagem ao paciente adulto e idoso clínico hospitalizado e em cuidados paliativos
- Cuidados de enfermagem nas doenças crônicas não transmissíveis e doenças infectocontagiosas
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gerenciamento em enfermagem e gestão do cuidado no contexto hospitalar
- Injúria Racial

- Política Nacional de Humanização – SUS
- Políticas de saúde no enfrentamento às doenças agudas e crônicas do adulto e na saúde da pessoa idosa
- Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar
- Princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e a contextualização dos Serviços Hospitalares
- Processo de Enfermagem ao adulto e idoso hospitalizado
- Segurança do Paciente e Gerenciamento de Riscos
- Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		
1.1	Doutorado	3,00 pontos	3,00 pontos
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Residência na área de Enfermagem e/ou multidisciplinar em saúde	1,50 ponto	
1.4	Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área de enfermagem no cuidado ao adulto ou pessoa idosa	0,75 ponto (máximo 1,50 ponto)	
2	Produção científica na área de Enfermagem (trabalhos equivalentes apresentados em eventos e/ou canais de divulgação distintos serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE, Web of Science, SCOPUS e/ou BDNF)	0,15 ponto por artigo	1,00 ponto
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,15 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em evento	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Enfermeiro, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		
3.1	Com paciente adulto e/ou pessoa idosa hospitalizada	0,10 ponto por mês	4,00 pontos
3.2	Em outras áreas da enfermagem	0,04 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
4	Participação em atividade de atualização, na área de Enfermagem com paciente adulto e/ou idoso e/ou cuidados paliativos, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nos últimos cinco (5) anos.		
4.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador	0,10 ponto por atividade	1,00 ponto
4.2	Como participante, com carga horária mínima de oito (8) horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Enfermagem nos últimos cinco (5) anos		
5.1	Como docente de graduação, pós-graduação ou curso técnico	0,50 ponto por semestre	1,00 ponto
5.2	Como preceptor de residência multiprofissional	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital

Referências Recomendadas

ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS: Manual de cuidados paliativos. 3. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão.** Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/aceso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeeincluso.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto--Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e>

[orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html)
Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **RDC nº 222**, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2**, de 28 de julho de 2017, que institui a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. 2017. Disponível em: <http://antigo.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Cademo+4+-+Medidas+de+Preven%C3%A7%C3%A3o+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+Assist%C3%A2ncia+%C3%A0+Sa%C3%BAde/a3f23dfb-2c54-4e64-881c-fccf9220c373>. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Prevenção de Infecções por microrganismos multirresistentes em serviços de saúde** - Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília: Anvisa, 2021. Disponível em: <https://pncq.org.br/wp-content/uploads/2021/03/manual-prevencao-de-multirresistentes7.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://www.saude.rj.gov.br/vigilancia-sanitaria/seguranca-do-paciente/protocolos-de-seguranca-do-paciente>. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS**: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2010. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas e agravos não transmissíveis no Brasil 2021-2030**. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-chronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022_2030.pdf. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 - covid-19**. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/covid-19/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19_2021.pdf/view. Acesso em: 6 nov. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 736/2024**. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>. Acesso em: 6 nov. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 564/2017**. Aprova o novo código de ética dos profissionais de Enfermagem. In: COREN-DF. Legislação dos profissionais de Enfermagem. Brasília: COREN-DF; 2019. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/C%C3%B3digo-de-%C3%89tica-dos-profissionais-de-Enfermagem.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Parecer normativo nº 01/2024**. Parâmetros para o planejamento da força de trabalho da Enfermagem pelo Enfermeiro. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/parecer-normativo-no-1-2024-cofen/>. Acesso em: 6 nov. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Lei nº 7.498/1986**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html. Acesso em: 6 nov. 2025.

HERDMAN, T. H. et al. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA-I: Definições e Classificação 2024-2026**. 13. ed. Porto Alegre: Artmed, 2024.

KURCGANT, P. **Gerenciamento em Enfermagem**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e liderança em enfermagem: Teoria e Prática**. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

POTTER, P.; PERRY, A. **Fundamentos de enfermagem**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024.

REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE - POLO RIO GRANDE DO SUL (REBRAENSP-POLO RS). **Estratégias para a segurança do paciente**: manual para profissionais da saúde. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Estrat%C3%A9gias-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-manual-para-profissionais-da-sa%C3%BAde.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2025.

SANTOS, J. L. G.; LANZONI, G. M. M.; ERDMANN, A. L. **Gestão em enfermagem e saúde**. 1 ed. Ponta Grossa: Atena, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.22533/at.ed.049230906>. Acesso em: 6 nov. 2025.

SILVA, E. R. R.; LUCENA, A. F. **Diagnósticos de Enfermagem com Base em Sinais e Sintomas**. Rio Grande do Sul: Artmed, 2011.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

TORRIANI, M. S. **Medicamentos de A a Z: Enfermagem**. Rio Grande do Sul: Artmed, 2016.

PROCESSO SELETIVO 07 - Enfermeiro I (Internação Cirúrgica Adulto)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 150 (cento e cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 45 (quarenta e cinco) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 45ª posição. Se não houver 45 (quarenta e cinco) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 45 (quarenta e cinco) candidatos. - Indígena: os cinco (5) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 5ª posição. Se não houver cinco (5) candidatos inscritos como indígenas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de cinco (5) candidatos. - Quilombola: os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos inscritos como Quilombola aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 150º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 45ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 5ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Aspectos éticos, bioéticos e deontológicos do exercício da enfermagem
- Biossegurança e gerenciamento de resíduos
- Cuidados de enfermagem ao paciente adulto e idoso clínico, cirúrgico e em cuidados paliativos
- Cuidados de enfermagem nas doenças crônicas não transmissíveis e doenças infectocontagiosas
- Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e a contextualização dos Serviços Hospitalares
- Diversidade e Inclusão
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal

- Gerenciamento em enfermagem e gestão do cuidado
- Injúria Racial
- Metas Internacionais de Segurança do Paciente
- Política Nacional de Humanização – SUS
- Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar
- Saúde do Trabalhador
- Sistematização da Assistência de Enfermagem ao adulto e à pessoa idosa em contexto clínico e cirúrgico
- Cuidados a pacientes adultos em situação de Transplante de órgãos sólidos

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência na área de Enfermagem em adulto cirúrgico, adulto crítico ou emergência	1,50 ponto	
1.4	Residência nas demais áreas de Enfermagem	0,50 ponto	
2	Produção científica na área de Enfermagem (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,20 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Enfermeiro, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		5,00 pontos
3.1	Em unidade de internação hospitalar, com paciente adulto	0,10 ponto por mês	
3.2	Em outras áreas da enfermagem	0,05 ponto por mês	
4	Participação em atividade de atualização na área de Enfermagem com paciente adulto, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador	0,10 ponto por atividade	
4.2	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Enfermagem em saúde do adulto e/ou idoso nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de residência	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Diretrizes da American Heart Association de 2025 para ressuscitação cardiopulmonar e cuidados cardiovasculares de emergência (RCP e ECC)**. Circulation, Dallas, v. 152, suppl. 2, 2025. Disponível em: <https://cpr.heart.org/en/resuscitation-science/cpr-and-ecc-guidelines/adult-basic-life-support>. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRANDÃO et al. **Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial** - 2025. Sociedade Brasileira de Cardiologia. 2025. Disponível em: https://static.poder360.com.br/2025/09/2025-0624_Diretriz_Hipertensao_2025_port.x66747.pdf. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeincluso.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei 8.142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto--Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>.

Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **RDC nº 222**, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Cuidados Paliativos**. 2 ed. São Paulo: Hospital Sírio-Libanês, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2023/manual-de-cuidados-paliativos-2a-edicao>. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 2**, de 28 de setembro de 2017, que institui a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-05/10_portaria_de_consolidacao_n_2_2017_contratualizacao_cosems.pdf. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Prevenção de Infecções por microrganismos multirresistentes em serviços de saúde** - Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília: Anvisa, 2021. Disponível em: <https://pncq.org.br/wp-content/uploads/2021/03/manual-prevencao-de-multirresistentes7.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. **Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde**: Critérios Diagnósticos de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/criterios_diagnosticos_infecoes_assistencia_saude.pdf. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Imunossupressão no Transplante Cardíaco**. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Imunossupressão em Transplante Renal - Anexo alterado em 29 de março de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/i/immunossupressao-no-transplante-cardiaco/view>. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Imunossupressão no Transplante Renal**. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Imunossupressão em Transplante Renal - Anexo alterado em 29 de março de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/i/immunossupressao-no-transplante-renal/view>. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Imunossupressão no Transplante Hepático em Adultos**. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Imunossupressão em Transplante Hepático em Adultos. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/i/immunossupressao-no-transplante-hepatico-em-adultos/view>. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. **Portaria nº 2.528**, de 19 de outubro de 2006. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html. Acesso em: 2 nov. 2025.

Brasil. **Diretrizes para o cuidado das pessoas idosas no SUS**: Proposta de modelo de atenção integral. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cuidado_pessoa_idosa_sus.pdf. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Campanha de Sobrevivência à Sepse: Diretrizes Internacionais para o Manejo da Sepse e Choque Séptico, 2021. Disponível em: <https://www.sccm.org/SCCM/media/SCCM/PDFs/Surviving-Sepsis-Campaign-2021-Portuguese-Translation.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 736**, de 17 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 jan. 2024. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>. Acesso em: 2 nov. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 564/2017**. Aprova o novo código de ética dos profissionais de Enfermagem. In: COREN-DF. Legislação dos profissionais de Enfermagem. Brasília: COREN-DF; 2019. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/C%C3%B3digo-de-%C3%89tica-dos-profissionais-de-Enfermagem.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Lei nº 7.498/1986**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html. Acesso em: 2 nov. 2025.

EUROPEAN PRESSURE ULCER ADVISORY PANEL, National Pressure Injury Advisory Panel and Pan Pacific Pressure Injury Alliance.

FREITAS, E. V.; PY, L. (Orgs.). **Tratado de geriatria e gerontologia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. ISBN 978-85-277-3780-7.

GARCÍA-SEMPERE, A.; HURTADO, I.; ROBLES, C. et al. **Initial opioid prescription characteristics and risk of opioid misuse, poisoning and dependence: retrospective cohort study**. BMJ Quality & Safety 2024;33:13-23. Disponível em: <https://qualitysafety.bmj.com/content/qhc/33/1/13.full.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2025.

HAESLER, E. **Prevenção e tratamento de úlceras/lesões por pressão**: guia de consulta rápida. (edição em português brasileiro). EPUAP/NPIAP/PPPIA: 2019. Disponível em: <https://share.google/si8xNkcVWWqzjovcY>. Acesso em: 19 nov. 2025.

KURCGANT, P.; LIMA, A. F. C. et al. **Gerenciamento em Enfermagem**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.

NANDA INTERNATIONAL. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I**: definições e classificação 2024–2025. 13. ed. Porto Alegre: Artmed, 2024.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G.; STOCKERT, P. A.; HALL, A. M. **Fundamentals of Nursing**. 11. ed. Elsevier, 2022.

SMELTZER, S. C. BARE, B. G. **Brunner e Suddarth**: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 14. ed. Rio de Janeiro:

PROCESSO SELETIVO 08 - MÉDICO I (Emergência Adulto)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Abordagem ao paciente com intoxicação aguda
- Abordagem inicial do paciente crítico
- Acessos vasculares guiados
- Acessos vasculares
- Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico
- Agitação psicomotora e delirium
- Álcoois tóxicos
- Anafilaxia
- Analgesia e sedação
- Anemias
- Antibioticoterapia
- Apêndice aguda e colecistite aguda
- Arboviroses
- Artrites
- Asma e doença pulmonar obstrutiva crônica
- Aspectos éticos no atendimento de emergência
- Bloqueios periféricos guiados por ultrassonografia
- Bradicardias
- Cardioversão elétrica e desfibrilação
- Cefaleias
- Choque cardiogênico e choque circulatório
- Cirrose descompensada
- Complicações agudas das doenças falciformes, complicações relacionadas à traqueostomia
- Crise convulsiva e estado de mal epilético
- Cuidados paliativos e comunicação de más notícias
- Diarreia aguda
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Dispneia
- Distúrbios dos fatores de coagulação, distúrbios ácido-base, distúrbios do sódio, potássio, cálcio, magnésio e fósforo
- Doença diverticular
- Doenças meningocócicas
- Dor abdominal aguda, dor pélvica ginecológica e dor torácica
- Dreno de tórax
- Embolia pulmonar
- Emergências tireoidianas, emergências hiperglicêmicas, emergências hipertensivas, emergências psiquiátricas
- Endocardite infecciosa
- Epistaxe
- Erisipela e celulite
- Escroto agudo
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Fármacos vasoativos e inotrópicos
- Febre, febre amarela
- Fluidoterapia
- Hemoptise
- Hemorragia alveolar, hemorragia digestiva alta, hemorragia digestiva baixa
- Hérnias abdominais
- Hipercalcemia associada à malignidade
- Hipertensão intracraniana
- Hipoglicemia sintomática
- HIV
- Infecção do trato urinário, infecção por covid-19, infecções sexualmente transmissíveis
- Influenza

- Injúria Racial
- Insuficiência adrenal, insuficiência cardíaca aguda, insuficiência hepática aguda, insuficiência respiratória aguda
- Intoxicação por anticolinérgicos, intoxicação por anticonvulsivantes, intoxicação por antidepressivos tricíclicos e inibidores seletivos da recaptação de serotonina, intoxicação por anti-inflamatórios não esteroidais e ácido acetilsalicílico, intoxicação por cáusticos, intoxicação por cocaína, intoxicação por drogas cardiovasculares, intoxicação por hidrocarbonetos, intoxicação por hipnóticos sedativos, intoxicação por lítio e antipsicóticos, intoxicação por opioides, intoxicação por paracetamol, intoxicação por pesticidas
- Leptospirose
- Lesão renal aguda
- Leucemias agudas
- Litíase urinária
- Lombalgia
- Manejo de descompensações agudas do paciente imunodeprimido, manejo de descompensações agudas do paciente transplantado, manejo de dor oncológica, manejo de via aérea
- Marca-passos
- Meningites e encefalites
- Miopericardites
- Morte encefálica e manejo do potencial doador de órgãos
- Neutropenia febril
- Normatizações e resoluções aplicadas à Medicina de Emergência no Brasil
- Obstrução intestinal maligna
- Oclusão arterial aguda
- Otite, rinossinusite aguda
- Oxigenoterapia
- Pancreatite aguda
- Paracentese
- Paralisia facial, paralisias flácidas agudas
- Pericardiocentese
- Pneumonia adquirida na comunidade
- Pneumotórax
- Princípios da ventilação mecânica invasiva
- Protocolos de classificação de risco
- Púrpura trombocitopênica imune
- Raiva, botulismo
- Rebaixamento do nível de consciência
- Ressuscitação cardiopulmonar
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Sepses
- Síncopes
- Síndrome coronariana aguda, síndrome de compressão medular, síndrome de lise tumoral, síndrome de Stevens-Johnson e necrólise epidérmica tóxica, síndromes aórticas agudas, síndromes hipertensivas gestacionais
- Taquiarritmias
- Tétano
- Transfusões sanguíneas e reações transfusionais
- Trombose venosa profunda
- Tuberculose
- Ultrassonografia à beira do leito das partes moles: celulite, abscesso, corpo estranho e infecção necrosante de partes moles; ultrassonografia à beira do leito na dispnéia aguda; ultrassonografia à beira do leito em pacientes hemodinamicamente instáveis; ultrassonografia à beira do leito na síndrome aórtica aguda; ultrassonografia à beira do leito na trombose venosa profunda
- Urticária e eritema multiforme
- Vasculite
- Ventilação não invasiva
- Vertigem

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,50 ponto	
1.3	Título de Especialista em Medicina de Emergência, fornecido pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência (ABRAMEDE), exceto pré-requisito (*)	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Medicina de Emergência (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,20 ponto por artigo	1,00 ponto
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico, nos últimos cinco (5)		4,00

	anos, sem sobreposição de tempo (**)		pontos
3.1	Em serviços de emergência	0,10 ponto por mês	
3.2	Em unidade de tratamento intensivo	0,05 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
4	Participação em atividade de atualização na área de Medicina de Emergência, nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
4.1	Congressos, fóruns, simpósios, jornadas, encontros		
4.1.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador	0,10 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
4.1.2	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
4.2	Capacitações ou cursos		
4.2.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador	0,50 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
4.2.2	Como participante	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	1,00 ponto
5	Atividades didáticas na área de Medicina de Emergência, nos últimos cinco (5) anos		
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de residência médica	0,25 ponto por semestre	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar o comprovante do pré-requisito juntamente com os demais títulos.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeinclusao.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto--Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

EVANS, L. et al. **Surviving Sepsis Campaign: International Guidelines for Management of Sepsis and Septic Shock 2021**. Critical Care Medicine, v. 49, n. 11, p. e1063-e1143, 2021.

MAIA, I. W. A. et al. (org.). **Tratado de Medicina de Emergência da ABRAMEDE**. 1. ed. Barueri: Manole, 2024.

MAIA, I. W. A. et al. (org.). **Manual de Via Aérea na Emergência**. 1. ed. Barueri: Manole, 2023.

DEL RIOS, M.; BARTOS, J. A.; PANCHAL, A. R.; et al. **Part 1: Executive summary: 2025 American Heart Association guidelines for cardiopulmonary resuscitation and emergency cardiovascular care**. Circulation, v. 152, n. 16, supl. 2, p. S284–S312, 2025. DOI: 10.1161/CIR.0000000000001372.

TINTINALLI, J. E. et al. (ed.). **Tintinalli's Emergency Medicine: A Comprehensive Study Guide**. 9. ed. New York: McGraw-Hill Education, 2019.

PROCESSO SELETIVO 09 - MÉDICO I (Geriatría)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA
--------	---------	------	---------------------	--------------------------------

			REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:				
- Avaliação geriátrica ampla - Capacidade intrínseca e capacidade funcional - Cuidados domiciliares e em instituições de longa permanência - Cuidados paliativos em geriatria - Delirium - Demência - Depressão e ansiedade no idoso - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) - Diversidade e Inclusão - Distúrbios do sono no idoso - Doença renal no idoso - Doenças infecciosas no idoso - Dor crônica no idoso - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal - Farmacologia do envelhecimento, polifarmácia, desprescrição - Fragilidade - Gestão de cuidados do idoso hospitalizado - Imobilidade e lesões por pressão - Incontinência urinária - Injúria Racial - Instabilidade postural e quedas - Insuficiência cardíaca no idoso - Investigação de déficit cognitivo - Oncogeriatria - Osteoporose - Pré e pós-operatório no paciente idoso - Sarcopenia - Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador				
CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):				
Nº do item	Títulos		Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação			1,00 ponto
1.1	Doutorado		1,00 ponto	
1.2	Mestrado		0,50 ponto	
2	Produção científica na área de Geriatria (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos			1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)		0,15 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada		0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN		0,15 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN		0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster		0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico Geriatra, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)			4,00 pontos
3.1	Em unidade de internação e time de resposta rápida hospitalar		0,15 ponto por mês	
3.2	Em ambulatório de assistência geriátrica		0,15 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
3.3	Em instituição de longa permanência para idosos		0,15 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
4	Participação em atividade de atualização na área de Geriatria, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos.			1,00 ponto
4.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador		0,15 ponto por atividade	
4.2	Como participante		0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Geriatria como Preceptor de Residência Médica, nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto por semestre	3,00 pontos
(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.				
Referências Recomendadas				
BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Guia ANS de diversidade e inclusão. Rio de Janeiro: ANS, 2023.				

Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/aceso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeinclusao.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto--Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

CARVALHO, R. T.; ROCHA, J. A.; FRANCK, E. N. **Manual da Residência de Cuidados Paliativos**: Abordagem multidisciplinar. 2. ed. Editora Manole, 2022.

FREITAS, E. V.; PY, L.; NERI, A. L.; CANÇADO, F. A. X. C.; GORZONI, M. L.; DOLL, J. **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. 5. ed. Grupo Editorial Nacional (GEN), 2022.

HALTER, J. B.; OUSLANDER, J. G.; TINETTI, M. E.; HIGH, K. P.; ASTHANA, S. Hazzard's - **Geriatric Medicine and Gerontology**. 8. ed. McGraw-Hill Companies, 2022.

PROCESSO SELETIVO 10 - MÉDICO I (Neurofisiologia Clínica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Neurologia Clínica (reconhecimento sintomático)
 - Comprometimento de nervos cranianos
 - Diagnóstico topográfico
 - Doenças da junção neuromuscular
 - Doenças genéticas com manifestação neurológica
 - Doenças imunomediadas com manifestação neurológica
 - Miopatias
 - Neuropatias periféricas: mononeuropatias, polineuropatias, plexopatias e radiculopatias
 - Raciocínio diagnóstico em neurologia
 - Síndrome do Neurônio Motor Inferior
 - Síndrome do Neurônio Motor Superior
 - Síndromes Medulares
- Área de Eletroencefalografia (ENMG)
 - ENMG na miastenia grave e outras patologias da junção neuromuscular
 - ENMG nas doenças dos motoneurônios, raízes e plexos
 - ENMG nas doenças musculares caracterizadas por atividade muscular anormal (miotonia, paralisias periódicas, neuromiotonia, síndrome de Schwartz-Jampel, mioquímia, hemiespasmo facial, tétano, síndrome do homem rígido, câibras e contraturas)
 - ENMG nas miopatias
 - ENMG nas mononeuropatias e síndromes compressivas de nervos periféricos
 - ENMG nas polineuropatias periféricas
 - Neurocondução motora e sensitiva: técnicas e aplicações
 - Neuropatias sensitivas
 - Reflexo "H" e onda "F": técnicas e aplicações
 - Reflexos do piscamento, masseteriano e bulbo-cavernoso
 - Técnicas e achados normais em eletromiografia
 - Técnicas especiais de eletroencefalografia: fibra única, contagem de unidades motoras, multieletrodos
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal

- Injúria Racial
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Neurologia ou Neurofisiologia Clínica (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos cinco (5) anos		2,50 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE) na área de Neurofisiologia Clínica	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE) na área de Neurologia	0,30 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo (máximo 1,00 ponto)	
2.5	Apresentação de trabalho científico (pôster ou oral) em congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros.	0,10 ponto por trabalho (máximo 1,00 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		3,00 pontos
3.1	Como Neurofisiologista Clínico (eletroencefalografia)	0,13 ponto por mês	
3.2	Como Neurologista	0,10 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
4	Participação em atividades de atualização na área de Neurologia ou Neurofisiologia Clínica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
4.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador	0,10 ponto por atividade	
4.2	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo de 1,00 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Neurologia ou Neurofisiologia Clínica, nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como docente de Graduação e/ou Pós-Graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de residência médica	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, área de atuação, função, atividades, número de exames laudados, além do período trabalhado.

Referências Recomendadas

AMATO, A. A.; RUSSELL, J. A. **Neuromuscular disorders**. 3rd ed. New York, NY: McGraw-Hill; 2021.

BAEHR, M.; FROTSCHER, M. **Duus' topical diagnosis in neurology**. 5th ed. Stuttgart: Thieme; 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/aceso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeeincluso.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto--Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

CAMPBELL, W. W.; et al. **DeJong's the neurologic examination**. 8th ed. Philadelphia, PA: Wolters Kluwer; 2020.

CARLO, B.; MERKIES, I. S. J. et al. editors. **Motor neuron disorders and related diseases**. Handbook of Clinical Neurology, vol. 182. Amsterdam: Elsevier; 2021.

DAUBE, J.; RUBIN, D. I. et al. editors. **Clinical neurophysiology**. Handbook of Clinical Neurology, vol. 160. Amsterdam: Elsevier; 2019.

DAROFF, R. B.; BRADLEY, W. G. et al. **Bradley and Daroff: neurology in clinical practice**. 8th ed. Philadelphia, PA: Elsevier;

2022.

DIETZ, V.; SCHOLTES, V.; et al., editors. **Peripheral nerve disorders**. Handbook of Clinical Neurology, vol. 174. Amsterdam: Elsevier; 2020.

ENGEL, A. G.; SLEUTJES, B. et al. editors. **Neuromuscular junction disorders**. Handbook of Clinical Neurology, vol. 209. Amsterdam: Elsevier; 2024.

FRANÇA-JÚNIOR, M.; NITRINI, R.; et al. **Neurogenética na prática clínica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2019.

GOLDENBERG, M. M. et al. editors. **Neurogenetics**. Handbook of Clinical Neurology, vol. 149. Amsterdam: Elsevier; 2018.

GUIDON, A. editor. **Muscle and Neuromuscular Junction Disorders**. Continuum (Minneap Minn). 2025 Oct;31(5).

GWATHMEY, K. editor. **Peripheral Nerve and Motor Neuron Disorders**. Continuum (Minneap Minn). 2023 Oct;29(5).

HERMANS, G. et al. editors. **Muscle diseases**. Handbook of Clinical Neurology, vol. 170. Amsterdam: Elsevier; 2020.

KATIRJI, B. editor. **Neuromuscular Disorders in Clinical Practice**. 2nd ed. New York: Springer; 2014. ISBN: 978-1-4614-8348-4

KIMURA, J. **Electrodiagnosis in diseases of nerve and muscle: principles and practice**. 4th ed. New York, NY: Oxford University Press; 2021.

LEWIS, S. L.; et al. **Merritt's neurology**. 14th ed. Philadelphia, PA: Wolters Kluwer; 2022.

PRESTON, D. C.; SHAPIRO, B. E. **Electromyography and neuromuscular disorders: clinical-electrophysiologic correlations**. 4th ed. Philadelphia, PA: Elsevier; 2020.

PROCESSO SELETIVO 11 - MÉDICO I (Pediatria)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA: - Aspectos gerais da criança - A criança enferma - Avaliação de febre na criança - Complicações e intercorrências em crianças e adolescentes portadoras de doenças oncológicas, genéticas, pulmonares, gastrointestinais e hepáticas, neurológicas, reumatológicas, nefrológicas, hematológicas e infecciosas - Cuidados e segurança do paciente hospitalizado - Cuidados paliativos - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos - Diversidade e Inclusão - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal - Injúria Racial - Intercorrências cirúrgicas - Manejo da dor aguda e crônica - Profissionalismo médico - Reanimação cardiorrespiratória - Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador - Uso criterioso de antibióticos				
CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):				
Nº do item	Títulos		Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional			2,00 pontos
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação		2,00 pontos	
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação		1,50 ponto	
1.3	Residência Médica em outras áreas pediátricas, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica		1,50 ponto	
1.4	Título de Especialidade Médica em outras áreas pediátricas, fornecido pela Associação Médica Brasileira/Sociedade Brasileira de Pediatria.		1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Pediatria (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos			1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)		0,25 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada		0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN		0,25 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN		0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster		0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico Pediatra, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		0,09 ponto por mês	4,50 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Pediatria, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos,			1,50 ponto

	encontros) nos últimos (5) anos		
4.1	Certificado do curso PALS (Pediatric Advanced Life Support) válido, fornecido pela American Heart Association	0,50 ponto (máximo 0,50 ponto)	
4.2	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador	0,10 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
4.3	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Pediatria nos últimos cinco (5) anos		
5.1	Como preceptor de residência médica	0,50 ponto por semestre	1,00 ponto
5.2	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,25 ponto por semestre	
(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.			
Referências Recomendadas			
ABIM FOUNDATION; ACP-ASIM Foundation; European Federation of Internal Medicine. Medical professionalism in the new millennium: a physician charter. Ann Intern Med. 2002 Feb 5;136(3):243-6. doi: 10.7326/0003-4819-136-3-200202050-00012. PMID: 11827500. Disponível em: https://www.acpjournals.org/doi/full/10.7326/0003-4819-136-3-200202050-00012?download=true&journalCode=aim. Acesso em: 18 dez. 2025. BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Guia ANS de diversidade e inclusão. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/aceso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeinclusao.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025. BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025. BRASIL. Lei 14.532, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto--Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf. Acesso em: 5 dez. 2025. BRASIL. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025. BRASIL. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025. CHAKr VCBG. Trabalho em Equipe na Área da Saúde. Clin Biomed Res [Internet]. 5º de outubro de 2021;41(3). Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/hcpa/article/view/111467. Acesso em 18 dez. 2025. FIORETTO, J. R.; JOÃO, P. R. D. (coords.). Paciente grave pediátrico. 1. ed. Barueri, SP: Manole, 2025. 440 p. ISBN 978-85-204-5343-8. JOYNER, B. L. JR.; DEWAN, M.; BAVARE, A. C. A.; DIMARIA, K.; DONOFRIO-ODMANN, J.; FOSSE, G.; HASKELL, S.; MAHGOUB, M.; MECKLER, G.; REQUIST, J.; SCHEXNAYDER, S. M.; OLECH SMITH, M.; WERHO, D.; RAYMOND, T. T. Part 6: Pediatric Basic Life Support: 2025 American Heart Association and American Academy of Pediatrics Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. Circulation. 2025 Oct 21;152(16_suppl_2): S424-S447. doi: 10.1161/CIR.0000000000001370. Epub 2025 Oct 22. PMID: 41122891. Disponível em: https://www.ahajournals.org/doi/10.1161/CIR.0000000000001370. KLIEGMAN, R. M.; ST GEME, J. W. III; BLUM, N. J.; SHAH, S. S.; TASKER, R. C.; WILSON, K. M. N. Tratado de Pediatria. 21. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 2 v. ISBN 978-65-994-4352-5. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Tratado de Pediatria. 6. ed. Barueri (SP): Editora Manole, 2024. ISBN 978-85-204-5867-9. WORKING PARTY OF THE ROYAL COLLEGE OF PHYSICIANS. Doctors in society. Medical professionalism in a changing world. Clin Med (Lond). 2005 Nov-Dec;5(6 Suppl 1):S5-40. PMID: 16408403. Disponível em: https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC4954437/pdf/7.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.			

PROCESSO SELETIVO 12 - MÉDICO I (Pneumologia: Polissonografia)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Bruxismo do sono
- Cronobiologia e medicina circadiana
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Distúrbios do movimento relacionados ao sono
- Distúrbios do ritmo circadiano
- Distúrbios respiratórios do sono
- Estágios do sono
- Estagiamento do sono em adultos e crianças
- Ética Médica
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Farmacologia e sono
- Fisiologia do sono
- Hipersonias
- Injúria Racial
- Insônia
- Medicina do sono ocupacional
- Medicina do sono perioperatória
- Métodos de monitorização durante o sono
- Neurobiologia do sono
- Parassonias
- Privação de sono
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Sistema 10-20
- Sistemas de regulação do sono
- Sono normal e variantes
- Sono e fisiologia respiratória
- Sono e doenças cardiovasculares
- Sono e doenças genéticas
- Sono e doenças neurológicas
- Sono e doenças psiquiátricas
- Sono e doenças respiratórias
- Sono e demais condições de saúde
- Sono na infância e adolescência
- Sono na mulher e no idoso
- Suporte ventilatório

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
1.3	Título de Especialista em Pneumologia, fornecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)/Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT)	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Medicina do Sono (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos cinco (5) anos		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,25 ponto por artigo	1,00 ponto
2.2	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico do Sono, especificamente na leitura e interpretação de exames de Polissonografia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,09 ponto por mês	5,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Medicina do Sono (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		
4.1	Como palestrante / conferencista		1,00 ponto
4.1.1	Em evento internacional	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.1.2	Em evento nacional	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
4.2	Como participante em eventos, com carga horária mínima de 4 horas		
4.2.1	Em evento internacional	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	

4.2.2	Em evento nacional	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
4.3	Trabalho apresentado em congresso (temas livres e pôsteres)		
4.3.1	Tema livre com apresentação oral	0,10 ponto por tema livre (máximo 0,50 ponto)	
4.3.2	Pôster	0,05 por pôster (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Medicina do Sono, nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como docente de Graduação e/ou Pós-Graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de residência médica	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, área de atuação, função, atividades, número de exames laudados, além do período trabalhado.

Referências Recomendadas

AMERICAN ACADEMY OF SLEEP MEDICINE. **International classification of sleep disorders**. 3rd ed. Text revision. Darien, IL: American Academy of Sleep Medicine 2023.

BERRY, R. B.; BROOKS, R.; GAMALDO, C. E.; HARDING, S. M.; LLOYD, R. M.; MARCUS, C. L. AND VAUGHN, B. V. for the American Academy of Sleep Medicine. **The AASSM Manual for the Scoring of Sleep and Associated Events: Rules, Terminology and Technical Specifications**, Version 3, Darien, IL: American Academy of Sleep Medicine; 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/aceso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeincluso.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto--Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.

KRYGER M, ROTH T, DEMENT WC, EDITORS. **Principles and Practice of Sleep Medicine**, 7th edition. Philadelphia, USA: Elsevier, 2022.

GOZAL, D.; KHEIRANDISH-GOZAL, L. **Pediatric Sleep Medicine: Mechanisms and Comprehensive Guide to Clinical Evaluation and Management** 1st ed. 2021.

PROCESSO SELETIVO 13 - MÉDICO I (Transplante Hepático)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- *Acute on chronic liver failure*
- Anatomia cirúrgica do fígado
- Complicações arteriais no transplante hepático
- Complicações biliares após transplante hepático
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão

- Doença do Enxerto Versus Hospedeiro
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Falência do enxerto
- Falência renal no paciente com hepatopatia e critérios para transplante combinado (fígado-rim)
- Hipertensão portopulmonar e Síndrome Hepatopulmonar
- Indicações de transplante para o Carcinoma Hepatocelular
- Indicações e contraindicações no transplante hepático adulto
- Indicações de transplante no hepático infantil
- Infecções após o transplante
- Injúria de isquemia e reperfusão
- Injúria Racial
- Insuficiência hepática aguda grave
- Preservação de fígado para transplante
- Recorrência e tratamento da Hepatite C após o transplante
- Rejeição e imunossupressão no transplante
- Retransplante
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Seleção do doador e alocação de órgãos
- Síndrome de *Small for Size*
- Transplante Intervivos em Adultos e Split Liver
- Transplante Intervivos em Crianças e Split Liver
- Trombose portal e alternativas técnicas de reperfusão do enxerto no paciente candidato ao transplante de fígado

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	3,00 pontos
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Transplante Hepático (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,25 ponto por artigo	1,00 ponto
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico na área de Transplante Hepático, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,09 ponto por mês	3,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Transplante Hepático, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nos últimos (5) anos		
4.1	Programa de <i>Fellowship</i> ou Curso de Capacitação em Transplante Hepático, em instituições em ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por entidade internacional equivalente, com duração mínima de 1 ano	2,00 pontos por atividade	2,00 pontos
4.2	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador	0,10 ponto por atividade	
4.3	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Cirurgia nos últimos cinco (5) anos		
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	1,00 ponto
5.2	Como preceptor de residência médica	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8 alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/aceso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeincluso.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto--Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 8.041**, de 1º de setembro de 2025. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 1 dez. 2025.

BUSUTTIL, R.; KLINTMALM, G. **Transplantation of The Liver**. 3rd Edition, Elsevier.Hardcover ISBN: 9781455702688. 2014. International Liver Transplantation Society Consensus Statement on Immunosuppression in Liver Transplant Recipients.

CHARLTON, M.; LEVITSKY, J.; AQEL, B.; O'GRADY, J.; HEMIBACH, J.; RINELLA, M.; FUNG, J.; GHABRIL, M.; THOMASON, R.; BURRA, P.; LITTLE, E. C.; BERENGUER, M.; SHAKED, A.; TROTTER, J.; ROBERTS, J.; RODRIGUEZ-DAVALOS, M.; RELA, M.; POMFRET, E.; HEYREND, C.; GALLEGOS-OROZCO, J.; SALIBA, F. **Transplantation**. 2018 May;102(5):727-743. doi: 10.1097/TP.0000000000002147.

European Association for the Study of the Liver. **EASL Clinical Practice Guidelines on liver transplantation**. J Hepatol. 2024 Dec;81(6):1040-1086. doi: 10.1016/j.jhep.2024.07.032. Epub 2024 Oct 31. PMID: 39487043.

European Association for the Study of the Liver. **EASL Clinical Practice Guidelines on acute-on-chronic liver failure**. J Hepatol. 2023 Aug;79(2):461-491. doi: 10.1016/j.jhep.2023.04.021. Epub 2023 Jun 24. Erratum in: J Hepatol. 2024 Aug;81(2):370. doi: 10.1016/j.jhep.2024.03.012. PMID: 37364789.

European Association for the Study of the Liver. **EASL Clinical Practice Guidelines on the management of hepatocellular carcinoma**. J Hepatol. 2025 Feb;82(2):315-374. doi: 10.1016/j.jhep.2024.08.028. Epub 2024 Dec 17. PMID: 39690085.

KELLY, D.A.; BUCUVALAS, J. C.; ALONSO, E. M.; KARPEN, S. J.; ALLEN, U.; GREEN, M.; FARMER, D.; SHEMES, E.; MCDONALD, R. A. **American Association for the Study of Liver Diseases**; American Society of Transplantation.Long-term medical management of the pediatric patient after liver transplantation: 2013 practice guideline by the American Association for the Study of Liver Diseases and the American Society of Transplantation. Liver Transpl. 2013 Aug;19(8):798-825. doi: 10.1002/lt.23697.

SUTHANTIRAKUMAR, R. L.; GUPTA, G. L. **Timing and Indications for Liver Transplantation for Children with Chronic Liver Disease**. Children (Basel). 2025 Mar 31;12(4):449. doi: 10.3390/children12040449. PMID: 40310116; PMCID: PMC12025402.

TE, H. S.; AGOPIAN, V. G.; DEMETRIS, A. J.; KWO, P. Y.; MCGUIRE, B. M.; RUSSO, M. W.; SELZNER, N.; WASHBURN, W. K.; WINDER, G. S.; SCHIANO, T. D. **AASLD AST Practice Guideline on Adult Liver Transplantation**: Diagnosis and management of Graft-Related complications. Liver Transpl. 2025 Aug 22. doi: 10.1097/LVT.0000000000000715. Epub ahead of print. PMID: 40844852.

REIG, M.; SANDUZZI-ZAMPARELLI, M.; FORNER, A.; RIMOLA, J.; FERRER-FÀBREGA, J.; BURREL, M.; GARCIA-CRIADO, Á.; DÍAZ, A.; LLARCH, N.; ISERTE, G.; MOLLÀ, M.; KELLEY, R. K.; GALLE, P. R.; MAZZAFERRO, V.; SALEM, R.; SANGRO, B.; SINGAL, A.; VOGEL, A.; YANAGIHARA, T. K.; AYUSO, C.; TORRES, F.; BRUIX, J. **BCLC strategy for prognosis prediction and treatment recommendations**: The 2025 update. J Hepatol. 2025 Oct 27:S0168-8278(25)02571-1. doi: 10.1016/j.jhep.2025.10.020. Epub ahead of print. PMID: 41151697.

SHETTY, A.; KODALI, S. **Long-Term Management of the Successful Adult Liver Transplant**: A Patient-Friendly Summary of the 2012 AASLD and AST Practice Guideline. Clin Liver Dis (Hoboken). 2022 Jan 28;19(3):83-88. doi: 10.1002/cld.1179. PMID: 35355845; PMCID: PMC8958238.

SQUIRES, R. H.; NG, V.; ROMERO, R.; EKONG, U.; HARDIKAR, W.; EMRE, S.; MAZARIEGOS, G. V. **Evaluation of the pediatric patient for liver transplantation**: 2014 practice guideline by the American Association for the Study of Liver Diseases, American Society of Transplantation and the North American Society for Pediatric Gastroenterology, Hepatology and Nutrition.Hepatology. 2014 Jul;60(1):362-98. doi: 10.1002/hep.27191.

PROCESSO SELETIVO 14 - NUTRICIONISTA I (Atenção Básica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os

				seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos. - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Alimentação e nutrição nos ciclos de vida
- Atenção domiciliar - Programa Melhor em Casa
- Avaliação nutricional individual e coletiva
- Código de Ética dos Profissionais Nutricionistas
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Educação alimentar e nutricional
- Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs)
- Ética e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Guia Alimentar para a População Brasileira
- Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois Anos
- Humanização do cuidado em saúde
- Injúria Racial
- Manejo da obesidade no Sistema Único de Saúde
- Manejo nutricional nas diferentes condições clínicas (desnutrição, doenças cardiovasculares, diabetes, condições psiquiátricas e doenças neurodegenerativas)
- Política de Segurança Alimentar e Nutricional
- Política Nacional da Atenção Básica
- Política Nacional de Alimentação e Nutrição
- Programa Nacional de Combate à Anemia Ferropriva
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde da Família e Comunidade, Atenção Básica em Saúde, Atenção Primária à Saúde, Saúde	1,00 ponto (máximo 1,00 ponto)	

	da Família		
1.4	Residência em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde da Família e Comunidade, Atenção Básica em Saúde, Atenção Primária à Saúde, Saúde da Família	1,50 ponto (máximo 1,50 ponto)	
2	Produção científica na área de Nutrição (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,25 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	1,00 ponto
3	Experiência profissional na função de Nutricionista, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		
3.1	Na área de Atenção Básica em Saúde e/ou Atenção Primária à Saúde	0,07 ponto por mês	
3.2	Nas demais áreas da Nutrição	0,04 ponto por mês (máximo de 2,00 pontos)	4,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Nutrição, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		
4.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador	0,10 ponto por atividade	
4.2	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	1,00 ponto
5	Atividades didáticas na área de Nutrição nos últimos cinco (5) anos		
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de residência multiprofissional	0,25 ponto por semestre	1,00 ponto

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ABESO. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA OBESIDADE E DA SÍNDROME METABÓLICA. **Diretrizes Brasileiras de Obesidade 2016**. 4. ed. São Paulo: ABESO, 2016. Disponível em: https://abeso.org.br/wp-content/uploads/2022/11/posicionamento_2022-alterado-nov-22-1.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/aceso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeinclusao.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto--Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Guia para a organização da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Primária à Saúde** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde; Universidade Federal de Sergipe, 2022. 51 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_organizacao_vigilancia_alimentar_nutricional.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. **Situação alimentar e nutricional de gestantes na Atenção Primária à Saúde no Brasil** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 21 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/situacao_alimentar_nutricional_gestantes_atencao.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DOMICILIAR E DE URGÊNCIA. **Atenção Domiciliar na Atenção Primária à Saúde** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_domiciliar_primaria_saude.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. **Cuidados em terapia nutricional**. 1. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 3 v. (Caderno de Atenção Domiciliar; v. 3). ISBN 978-85-334-2150-9. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidados_terapia_domiciliar_v3.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CUIDADO INTEGRAL. **Guia de cuidados para a pessoa idosa** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. 164 p. ISBN 978-65-5993-455-3. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_cuidados_pessoa_idosa.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Fascículo 2**: Protocolos de uso do Guia Alimentar para a População Brasileira na orientação alimentar da população idosa. Brasília: Ministério da Saúde; Universidade de São Paulo, 2021. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_guia_alimentar_fasciculo2.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde; Universidade de São Paulo, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/publicacoes-para-promocao-a-saude/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf/view. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Fascículo 1**: Protocolos de uso do Guia Alimentar para a População Brasileira na orientação alimentar: bases teóricas e metodológicas e protocolo para a população adulta. Brasília: Ministério da Saúde; Universidade de São Paulo, 2021. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_guia_alimentar_fasciculo1.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. **Caderno dos programas nacionais de suplementação de micronutrientes**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_programas_nacionais_suplementacao_micronutrientes.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE. DEPARTAMENTO DE ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA DE DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS. **Caderno de Indicadores do Plano de Dant 2021-2030** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_indicadores_plano_dant2021_2030.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Instrutivo de Abordagem Individual para o manejo da obesidade no SUS**. Brasília: Ministério da Saúde; Universidade Federal de Minas Gerais, 2024. 192 p. ISBN 978-65-5993-604-5. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo_abordagem_manejo_obesidade_sus.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN). **III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2024-2027**. Brasília, DF: CAISAN, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/caisan/iii_plansan.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 7.272**, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 ago. 2010. Seção 1, p. 5. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização: PNH**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas**. Brasília, DF: MDS, 2012. 68 p. Disponível em: <https://acervodigital.mds.gov.br/xmlui/handle/123456789/1024>. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno Teórico: Educação Alimentar e Nutricional – o direito humano à alimentação adequada e o fortalecimento de vínculos familiares nos serviços socioassistenciais**. Brasília, DF: MDS, 2014. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/cadernoteorico_ean.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BEZERRA, J. A. B. **Educação alimentar e nutricional: articulação de saberes**. Fortaleza: Edições UFC, 2018. Disponível em: <https://www.fnnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/116-alimentacao-escolar?download=12042:educa%C3%A7%C3%A3o-alimentar-nutricional-articulacao-de-saberes>. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRANDÃO, A. A. et al. **Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial** – 2025. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 122, n. 9, e20250624, 2025. Disponível em: https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-122-09-e20250624/0066-782X-abc-122-09-e20250624.x66747.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

CAMPOS, T. F. de et al. **Terapia nutricional no diabetes tipo 1**. Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes, 2024. DOI: 10.29327/5412848.2024-4. ISBN 978-65-272-0704-7. Disponível em: https://diretriz.diabetes.org.br/terapia-nutricional-no-diabetes-tipo-1/?generate_pdf=16168. Acesso em: 11 nov. 2025.

CAREZZATO, F.; KACHANI, A. T.; HOCHGRAF, P. B. **Uso problemático de álcool e outras drogas**. In: KACHANI, A. T.;

CORDÁS, T. A. (org.). **Nutrição em psiquiatria**. Barueri: Manole, 2021. p. 247.

DE MORAIS, R. M. C. B. et al. **Transtorno do espectro autista e deficiência intelectual**. In: KACHANI, A. T.; CORDÁS, T. A. (org.). **Nutrição em psiquiatria**. Barueri: Manole, 2021. p. 281.

FORLENZA, O. V.; PAIS, M. S. **Doenças do envelhecimento**. In: KACHANI, A. T.; CORDÁS, T. A. (org.). **Nutrição em psiquiatria**. Barueri: Manole, 2021. p. 298.

KAC, G.; SICHIERI, R.; GIGANTE, D. (org.). **Epidemiologia Nutricional**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2024. ePUB. ISBN 978-65-5708-189-1. Disponível em: <http://books.scielo.org/fiocruz/>. Acesso em: 11 nov. 2025.

PRÉCOMA, D. B.; OLIVEIRA, G. M. M. de. **Atualização da Diretriz de Prevenção Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia** – 2019. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, p. 787-891, 2019. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2019/v11304/pdf/11304022.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2025.

RACHED, F. H. et al. **Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose** – 2025. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 122, n. 9, e20250640, 2025. Disponível em: <https://abccardiol.org/article/diretriz-brasileira-de-dislipidemias-e-prevencao-da-aterosclerose-2025/>. Acesso em: 11 nov. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Saúde. **Guia do pré-natal e puerpério na Atenção Primária à Saúde (APS)**. Porto Alegre: Secretaria de Estado da Saúde/RS, 2024. 97 p.

SILVA, R. et al. **Terapia nutricional no pré-diabetes e no diabetes mellitus tipo 2**. Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes, 2023. DOI: 10.29327/5238993.2023-8. ISBN 978-85-5722-906-8. Disponível em: https://diretriz.diabetes.org.br/terapia-nutricional-no-pre-diabetes-e-no-diabetes-mellitus-tipo-2/?generate_pdf=8968. Acesso em: 11 nov. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Biomarcadores do estado de micronutrientes: prevalências de deficiências e curvas de distribuição de micronutrientes em crianças brasileiras menores de 5 anos: ENANI 2019. Rio de Janeiro: UFRJ, 2021. Disponível em: https://enani.nutricao.ufrj.br/wp-content/uploads/2021/10/Relat%C3%B3rio3_ENANI-2019_Biomarcadores_vfinal-1-3.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

Cargos de Nível Médio:

PROCESSO SELETIVO 15 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (Vigilante)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, sendo 10 questões de Português e 15 de conhecimentos específicos, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 3 questões de Português. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 12 (doze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 12ª posição. Se não houver 12 (doze) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 12 (doze) candidatos. - Indígena: os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos inscritos como indígena aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos. - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1)

				candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 40º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 12ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Português:** Sistema ortográfico oficial. Uso adequado das classes de palavras. Formação de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Análise sintática da frase. Crase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão. Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Leitura e interpretação de texto.
- **Conhecimentos Específicos:**
 - Cartilha da Segurança sem Preconceito: Fenavist, ABCFAV, Turra e Pedrosa (2025)
 - Comunicação não-violenta (CNV) na abordagem de Marshall Rosenberg
 - Direitos e Deveres dos Usuários da Saúde/Pacientes: Brasil (2011), Hospital de Clínicas de Porto Alegre (s.d.) e Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017
 - Diversidade e Inclusão
 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº 8.069/1990, Lei nº 14.950/2024, Lei nº 14.987/2024 e Lei nº 15.243/2025 (1)
 - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão (LBI) da Pessoa com Deficiência: Lei nº 13.146/2015
 - Estatuto da Pessoa Idosa: Lei nº 10.741/2003 e Lei nº 14.423/2022
 - Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras: Lei nº 14.967/2024 e Nota Interpretativa nº 001/2024-CGCSP/DPA/PF
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.171/1994
 - Injúria Racial
 - Manual do Vigilante (Brasil, 2018), Portaria DG/PF nº 18.045/2023 e Portaria DG/PF nº 18.974/2024
 - Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Portaria nº 529/2013 e Resolução RDC nº 36/2013
 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde: Norma Regulamentadora nº 32 (2022)
 - Sistema Único de Saúde (SUS): Objetivos, Princípios e Diretrizes: Lei nº 8.080/1990

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na função de Vigilante, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
1.1	Em instituições hospitalares	0,12 ponto por mês	
1.2	Em outras instituições	0,05 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
2	Participação em atividade de atualização na área de Segurança, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		3,00 pontos
2.1	Cursos de qualificação, reciclagem ou extensão na área da segurança pública e privada, com carga horária igual ou acima de 50 horas, exceto pré-requisito (**)	0,50 ponto por atividade	
2.2	Na área de atendimento ao público, humanização, informática e/ou combate a sinistros	0,25 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(**) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 2.1, o candidato deverá apresentar o comprovante do pré-requisito juntamente com os demais títulos.

Referências Recomendadas

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/aceso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeinclusao.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde**, 2011. 3. ed. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartas_direitos_usuarios_saude_3ed.pdf. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. **Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 09 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação GM/MS nº 1**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html. Acesso em: 09 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm. Acesso em: 09 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/10.741.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.423**, de 22 de julho de 2022. Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14423.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto--Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.950**, de 2 de agosto de 2024. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre o direito da criança e do adolescente de visitação à mãe ou ao pai internados em instituição de saúde. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14950.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.967**, de 9 de setembro de 2024. Institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras; altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, a Lei nº 8.863, de 28 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, da Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, e da Medida Provisória nº 2.184-23, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14967.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 15.243**, de 28 de outubro de 2025. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para garantir assistência integral e multiprofissional à criança e ao adolescente dependentes químicos e/ou com problemas decorrentes do uso de drogas. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/15243.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Polícia Federal. **Manual do Vigilante – Curso de Formação.** Atualizado em 19 de fevereiro de 2018. 2. ed. retificada. Disponível em: https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/manual-do-vigilante/manual-do-vigilante/manual_vigilante.zip/view. Acesso em: 09 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Polícia Federal. **Nota Interpretativa nº 001/2024-CGCSP/DPA/PF Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.** Diante das inovações trazidas e considerando o fato de que ainda não houve a regulamentação da citada lei, foi identificada a necessidade de interpretação centralizada de alguns dispositivos para orientação e adequação de todo o setor regulado às novas disposições, especialmente quanto à transição no que se refere à cobrança de taxas, escolaridade de alunos e capital social mínimo integralizado. Atualizada em 1º de novembro de 2024. Disponível em: https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/leis/sei_37340137_nota_01_2024-1.pdf/view. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Polícia Federal. **Portaria DG/PF nº 18.045 de 17 de abril de 2023, alterada pela Portaria DG/PF nº 18.974 de 07 de maio de 2024.** Disciplina as atividades de segurança privada e regula a fiscalização dos planos de segurança dos estabelecimentos financeiros. Atualizada em 24 de junho de 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/portarias/portaria-18045-dou.pdf/view>. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 09 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 09 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Atualizada pela Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 09 dez. 2025.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa.** 39ª edição, melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo.** Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

FENAVIST; ABCFAV; TURRA, N.C.; PEDROSA, A.T. **Cartilha da Segurança sem Preconceito.** Direitos Humanos na Segurança Privada: Caminhos para uma “Segurança Sem Preconceito”. 2. ed. São Paulo: Guia Web, 2025. Disponível em:

https://fenavist.org.br/wp-content/uploads/2025/12/CARTILHA-DHU-COMPLETA-A5-HEYZINE_c.pdf. Acesso em: 09 dez. 2025.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. **Carta de direitos e deveres do paciente do HCPA**. Porto Alegre: Hospital de Clínicas de Porto Alegre, [s.d.]. Disponível em: https://www.hcpa.edu.br/downloads/carta_direitos_e_deveres_pacientes_completa.pdf. Acesso em: 9 dez. 2025.

INSTITUTO CNV BRASIL. **Comunicação Não-Violenta (CNV): o que é e como praticar**. Disponível em: <https://www.institutocnvb.com.br/single-post/comunica%C3%A7%C3%A3o-n%C3%A3o-violenta-cnv-o-que-%C3%A9-e-como-praticar>. Acesso em: 10 dez. 2025.

LUFT, Celso Pedro. **Moderna gramática brasileira**. 7ª edição. Porto Alegre; Rio de Janeiro: Globo, 1986.

PELLIZZOLI, M. **Comunicação Não-Violenta (CNV) como escuta-diálogo e transformação de conflitos**. João Pessoa: EDR-UFPE, 2019. Disponível em: <https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2021/08/ebook-cnv-final-1.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2025.

PROCESSO SELETIVO 16 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Centro Obstétrico e Internação Obstétrica)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 80 (oitenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 24 (vinte e quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 24ª posição. Se não houver 24 (vinte e quatro) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 24 (vinte e quatro) candidatos. - Indígena: os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos inscritos como indígenas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos. - Quilombola: os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos inscritos como Quilombola aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 80º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 24ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 3ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados

				na Prova Escrita, além da 2ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:				
- Aleitamento materno: - Iniciativa Hospital Amigo da Criança e Cuidado Amigo da Mulher - Aconselhamento e manejo das complicações da amamentação - Avaliação e manejo da dor - Controle de Infecção Hospitalar - Cuidados na administração de medicamentos - Cuidado humanizado à mulher, ao recém-nascido e à família durante o ciclo gravídico-puerperal - Cuidados de enfermagem: - À gestante em acolhimento e classificação de risco em obstetrícia - À gestante, parturiente e puérpera em situações de risco habitual e de alto risco (síndromes hipertensivas, síndromes hemorrágicas, diabetes, gestação múltipla, trabalho de parto prematuro, ruptura prematura de membranas, placenta prévia, acretismo placentário, restrição de crescimento intrauterino, infecções sexualmente transmissíveis, infecções do trato urinário, infecção puerperal) - Ao recém-nascido nas primeiras horas de vida e em alojamento conjunto - Ao recém-nascido nas intercorrências (distúrbios de glicose, dificuldades respiratórias, icterícia, afecções por traumatismo obstétrico, manifestações cutâneas, sepse neonatal, repercussão das infecções sexualmente transmissíveis, controle térmico) - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) - Diversidade e Inclusão - Ética Profissional e Bioética - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal - Injúria Racial - Segurança do Paciente e Cirurgia Segura - Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador				
CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):				
Nº do item	Títulos		Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na função de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)			7,00 pontos
1.1	Em Centro Obstétrico, Internação Obstétrica e/ou Alojamento Conjunto		0,12 ponto por mês	
1.2	Em Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação pós-anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Neonatologia e/ou Emergência		0,07 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
2	Participação em atividade de atualização na área de Saúde da Mulher, Neonatologia, Obstetrícia e/ou Atendimento Materno, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos			3,00 pontos
2.1	Com carga horária acima de 40 horas		0,30 ponto por atividade	
2.2	Com carga horária acima de 20 até 40 horas		0,20 ponto por atividade	
2.3	Com carga horária até 20 horas		0,10 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.				
Referências Recomendadas				
AYRES, A. C. Cálculo de medicamentos . Disponível em: https://www.coren-ba.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/CALCULO-DE-MEDICAMENTOS-Enfa.-Ana-Carolina-Ayres.pdf . Acesso em: 18 dez. 2025.				
BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Guia ANS de diversidade e inclusão . Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/aceso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeincluso.pdf . Acesso em: 18 dez. 2025.				
BRASIL. Decreto nº 1.171 , de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm . Acesso em: 5 dez. 2025.				
BRASIL. Lei nº 7.498/86 , de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html . Acesso em: 15 out. 2025.				
BRASIL. Lei nº 8.080 , de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm . Acesso em: 5 dez. 2025.				
BRASIL. Lei nº 11.108 , de 7 de abril de 2005. Altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11108.htm . Acesso em: 15 out. 2025.				
BRASIL. Lei 14.532 , de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto--Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de				

suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Resolução - **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal**: Relatório de recomendações. Brasília, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia COVID-19**. 2. ed. Brasília, 2021. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2021/09/manual_assistencia_gestante.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de normas e procedimentos para vacinação**. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. **Manual de gestação de alto risco** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 692 p.: il. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gestacao_alto_risco.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Além da sobrevivência**: práticas integradas de atenção ao parto, benéficas para a nutrição e a saúde de mães e crianças. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. 1. ed., 1. reimp. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alem_sobrevivencia_praticas_integradas_atencao.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança**: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Cartilha para a mulher trabalhadora que amamenta**/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 28 p.: il. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_mulher_trabalhadora_amamenta.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestação de alto risco**: manual técnico. 5. ed. Brasília, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido**: guia para os profissionais de saúde. Volume 1. Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido**: guia para os profissionais de saúde. Brasília, 2014. Volume 2. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v2.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido**: guia para os profissionais de saúde. Brasília, 2014. Volume 3. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v3.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Manual de acolhimento e classificação de risco em obstetrícia**. Brasília, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_acolhimento_classificacao_risco_obstetricia_2017.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria nº 485**, de 11 de novembro de 2005. Aprova a Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?sessionid=A0DFC9671C271F924ED67242202671FC.node2?codteor=726447&filename=LegislacaoCitada+-PL+6626/2009. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Além da sobrevivência**: práticas integradas de atenção ao parto, benéficas para a nutrição e a saúde de mães e crianças. Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Brasília, 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alem_sobrevivencia_atencao_parto.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 1.153**, de 22 de maio de 2014. Redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1153_22_05_2014.html. Acesso em: 15 out. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Cofen homologa decisão do Coren-RS que proíbe Manobra de Kristeller**. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/cofen-homologa-decisao-do-coren-rs-que-proibe-manobra-de-kristeller_48419.html. Acesso em: 15 out. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN-736/2024**. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>. Acesso em: 15 out. 2025.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 15 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Recomendações da OMS para a Prevenção e tratamento da hemorragia pós-parto**.

Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/75411/12/9789248548505_por.pdf?ua=1. Acesso em: 15 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Segundo desafio global para a segurança do paciente:** cirurgias seguras salvam vidas. Rio de Janeiro, 2009. 211p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_cirurgia_salva_manual.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Recomendações assistenciais para prevenção,** diagnóstico e tratamento da hemorragia obstétrica. Brasília: OPAS; 2018. Disponível em: <https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/34879/9788579671241-por.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 out. 2025.

PROCESSO SELETIVO 17 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Diagnóstico Laboratorial)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 questões de Português e 35 de conhecimentos específicos, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 2 questões de Português. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 80 (oitenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 24 (vinte e quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 24ª posição. Se não houver 24 (vinte e quatro) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 24 (vinte e quatro) candidatos. - Indígena: os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos inscritos como indígena aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos. - Quilombola: os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidato inscrito como Quilombola aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 80º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 24ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 3ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação. - No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português: Sistema ortográfico oficial. Uso adequado das classes de palavras. Formação de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Análise sintática da frase. Crase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão. Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Leitura e interpretação de texto.
- Conhecimentos Específicos:
 - Avaliação macroscópica e critérios de rejeição dos materiais biológicos
 - Coleta de amostras de materiais biológicos
 - Colorações utilizadas em Hematologia e Microbiologia
 - Controle de Qualidade em Laboratório Clínico
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Diversidade e Inclusão
 - Ética Médica e Bioética
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - Injúria Racial
 - Preparação para o exame qualitativo de urina
 - Preparação do paciente para a coleta de materiais biológicos
 - Preparo das amostras biológicas para exames de biologia molecular e citometria de fluxo
 - Preparo das amostras biológicas: distensão sanguínea para exames hematológicos
 - Preparo das amostras para testes microbiológicos
 - Preparo técnico para o teste de sensibilidade aos antimicrobianos
 - Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
 - Semeadura de materiais biológicos
 - Técnicas de contagem de células

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na função de Coletador, Técnico, Assistente ou Auxiliar de Laboratório, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
1.1	Em hospitais	0,12 ponto por mês	
1.2	Em clínicas, posto de saúde e/ou laboratórios de diagnósticos	0,06 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
2	Participação em atividade de atualização (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), com carga horária mínima de 4 horas		3,00 pontos
2.1	Na área de Análises Clínicas/Diagnóstico Laboratorial	0,20 ponto por atividade	
2.2	Na área de Atendimento ao Público em Serviços de Saúde	0,10 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BAIN, B. J. **Células Sanguíneas**: um guia prático. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. Cap. 1, 2, 3 e 4.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/aceso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeinclusao.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto--Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Resolução - **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 978**, de 6 de junho de 2025. Dispõe sobre o funcionamento dos

Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-anvisa-n-978-de-6-de-junho-de-2025-635044217>. Acesso em: 23 out. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 504**, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre as Boas Práticas para o transporte de material biológico humano. Disponível em: https://anvisa.gov.br/legis/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTextoAto&tipo=RDC&numeroAto=00000504&seqAto=000&valorAto=2021&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&codTipo=&desItem=&desItemFim=&cod_menu=1696&cod_modulo=134&pesquisa=true. Acesso em: 23 out. 2025.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 39ª edição, melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 23 out. 2025.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, **Cartilha dos Direitos e Deveres dos Pacientes**. Disponível em: https://www.hcpa.edu.br/downloads/carta_direitos_e_deveres_pacientes_completa.pdf. Acesso em: 23 out. 2025.

LUFT, Celso Pedro. **Moderna gramática brasileira**. 7ª edição. Porto Alegre; Rio de Janeiro: Globo, 1986.

OPLUSTIL, C. P.; ZOCCOLI, C. M.; TOBOUTI, N. R.; SCHEFFER, M. C. **Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica**. 4 ed. São Paulo: Sarvier, 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/ MEDICINA LABORATORIAL (SBPC/ML). **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial (SBPC/ML)**: Fatores pré-analíticos e interferentes em ensaios laboratoriais. Barueri: Manole, 2018.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/ MEDICINA LABORATORIAL (SBPC/ML). **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial (SBPC/ML)**: Exames Laboratoriais na Medicina de Emergência. 1. ed. Santana da Paraíba: Manole, 2023.

STRASINGER, S. K.; DI LORENZO, M. S. **Urinálise e Fluídos Corporais**. Tradução Adagmar Andriolo. 5. ed. São Paulo: Livraria Médica Paulista Editora, 2009.

XAVIER, R. M.; DORA, J. M.; BARROS, E. (orgs.) **Laboratório na Prática Clínica**: Consulta Rápida. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. Cap. 2, 3, 4, 7 e 107.

PROCESSO SELETIVO 18 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos. - Indígena: o primeiro (1) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Quilombola: o primeiro (1) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato.

				- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Biossegurança em Odontologia (atividade central do TSB)**
 - Cadeia asséptica e antissepsia
 - Limpeza, secagem, preparo, embalagem e esterilização de instrumentais
 - Uso correto de EPIs e EPCs
 - Prevenção de acidentes com material biológico
 - Protocolo em caso de exposição ocupacional
 - Resíduos odontológicos: classificação e descarte (RDCs aplicáveis)
 - NR-32 e normas de segurança em serviços de saúde
 - Controle de infecção no atendimento odontológico
- **Preparação, organização e manutenção do ambiente clínico**
 - Organização da sala de atendimento antes, durante e após procedimentos
 - Montagem da mesa clínica conforme o procedimento
 - Desinfecção de superfícies e equipamentos
 - Checagem do funcionamento da cadeira odontológica, refletor, sugador e canetas
 - Controle e reposição de materiais e insumos
 - Registro e inventário de instrumentais e medicamentos
- **Instrumentais, equipamentos e materiais odontológicos**
 - Finalidades e identificação dos instrumentais de: exame, restauração, periodontia, cirurgia, endodontia e odontopediatria
 - Materiais dentários: manipulação, propriedades e indicações
 - Preparo de materiais restauradores (ionômero, resina, amálgama, provisórios)
 - Soluções irrigadoras, hemostáticas e auxiliares
 - Cuidados, limpeza e conservação de equipamentos
- **Assistência direta ao cirurgião-dentista (instrumentação)**
 - Atribuição central do TSB segundo Lei nº 11.889/2008:
 - Ergonomia do trabalho a quatro mãos
 - Aspiração, isolamento e auxílio durante procedimentos
 - Passagem correta de instrumentais
 - Afastamento atraumático de tecidos
 - Preparação do campo operatório
 - Cuidados pós-procedimento e apoio na orientação ao paciente
 - Auxílio em exodontias simples e pequenas cirurgias
 - Organização de radiografias e documentação
- **Radiologia odontológica e proteção radiológica**
 - Princípios básicos da formação da imagem
 - Tipos de radiografias odontológicas
 - Erros radiográficos comuns e como evitá-los
 - Processamento digital e convencional
 - Anatomia radiográfica básica
 - Normas de proteção radiológica para operador e paciente
- **Promoção e Prevenção em Saúde Bucal**
 - Ações educativas individuais e coletivas
 - Métodos de higiene bucal e evidenciadores de placa
 - Escovação supervisionada
 - Uso racional do flúor (vernizes, géis, dentifrícios)
 - Prevenção da cárie e doença periodontal
 - Saúde bucal de gestantes, idosos, crianças e grupos vulneráveis
 - Prevenção de câncer de boca
- **Processo de trabalho em saúde, SUS e humanização**
 - Princípios do SUS (universalidade, integralidade, equidade)
 - Organização da Atenção Primária e da Saúde Bucal na ESF
 - Atribuições do ASB e TSB no SUS
 - Acolhimento, vínculo e comunicação terapêutica
 - Política Nacional de Humanização (PNH)
 - Trabalho em equipe e interdisciplinaridade

- **Ética profissional e legislação**
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - Diversidade e Inclusão
 - Código de Ética Odontológica e Resoluções do CFO
 - Lei nº 11.889/2008 – regulamentação de ASB e TSB
 - Limites e responsabilidades do TSB
 - Sigilo, relacionamento com o paciente e condutas proibidas
- **Segurança do paciente e saúde do trabalhador**
 - Programa Nacional de Segurança do Paciente
 - Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente
 - Eventos adversos e notificações
 - Ergonomia e prevenção de LER/DORT
 - Medidas de prevenção de quedas, erros de identificação e riscos clínicos
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- **Medicamentos em Odontologia**
 - Analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos
 - Anestésicos locais: tipos, indicações e cuidados
 - Medicamentos de emergência no consultório
 - Armazenamento, controle e conferência de validade
 - Cuidados com pacientes que utilizam medicamentos sistêmicos

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na função Técnico de Saúde Bucal, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,12 ponto por mês	7,00 pontos
2	Participação em atividade de atualização na área de Odontologia, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros)		3,00 pontos
2.1	Com carga horária acima de 40 horas	1,00 ponto por atividade	
2.2	Com carga horária acima de 20 até 40 horas	0,50 ponto por atividade	
2.3	Com carga horária até 20 horas	0,25 ponto (máximo 1,0 ponto)	

(*) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ANUSAVICE, Kenneth J. **Phillips: materiais dentários**. Tradução de Alessandro Dourado et al. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. ISBN 978-85- 352-1532-8.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeinclusao.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto--Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Resolução - **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

FENYO-PEREIRA, M. (Org.). **Radiologia odontológica e imagiologia**. 2. ed. (Série Fundamentos de Odontologia; coord. Oswaldo Crivello Junior). São Paulo: Santos, 2013. 408 p. ISBN 978-85-7288-919-3.

GOES, P. S. A.; MOYSÉS, S. J. (Orgs.). **Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2012.

MELLO, P. B. M. (Org.). **Odontologia do trabalho: uma visão multidisciplinar**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2014. 272 p. ISBN 978-8564956186.

MOYSÉS, S. T.; KRIGER, L.; MOYSÉS, S. J. (Coords.). **Saúde bucal das famílias: trabalhando com evidências**. São Paulo: Artes Médicas, 2008. ISBN 978-85-367-0076-2.

PETERSON, L. J.; ELLIS, E.; HUPP, J. R.; TUCKER, M. R. **Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea**. 4. ed. Tradução de

Ramon de Souza; Debora Fonseca. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. ISBN 85-352-1539-7.
PINTO, Tarcísio (Org. geral); MOYSÉS, S. J.; GROISMAN, S. (Orgs.). **PRO-ODONTO**: Prevenção. Ciclo 7, Volume 3. Porto Alegre: Artmed/Editorial Médica Panamericana; Associação Brasileira de Odontologia (ABO), 2014.
PINTO, V. G. **Saúde bucal coletiva**. 6. ed. São Paulo: Santos, 2013. 718 p. ISBN 978-85-7288-993-3.
WANNMACHER, L.; RÖSING, C. K. **Terapia medicamentosa em odontologia**: fundamentos e aplicabilidade. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. 336 p. ISBN 978-8527739252.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2026.

Prof. Carlos Otávio Corso,
Coordenador da Comissão de Seleção.

ANEXO I

Requerimento específico para candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)

Edital nº 01/2026 - HCPA

Processo Seletivo: _____

(Nome do(a) candidato(a) _____

(nº de Inscrição) _____

Vem **REQUERER** sua inscrição, como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o ATESTADO MÉDICO com CID (preencher os dados abaixo, com base no laudo).

a) Tipo de deficiência: _____

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID: _____

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo atestado: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico concursos.documentos@faurgs.com.br, no prazo a ser divulgado posteriormente no *site* da FAURGS, o **Atestado Médico digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, **emitido com antecedência máxima de um (1) ano da publicação deste Edital**.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado):

() **NÃO NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL

() **NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL (assinalar abaixo o atendimento necessário) – **Obs.: Atender o especificado no subitem 4.5.11.**

- () Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- () Braille
- () Intérprete de Libras
- () Ledor
- () Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- () Fácil acesso ou sala térrea
- () Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- () Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

OBS.: É obrigatório anexar a este requerimento preenchido, o **ATESTADO MÉDICO com CID e o Documento de Identificação e CPF**, digitalizados.

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Edital nº 01/2026 - HCPA

Processo Seletivo: _____

(Nome do(a) candidato(a))

(nº de Inscrição)

Vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização de provas, enviando o **Atestado Médico, digitalizado**, que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita (preencher os dados abaixo, com base no atestado).

Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: _____

Obs.: No prazo especificado no cronograma deste Edital, o candidato que necessite de atendimento e/ou condição especial deverá preencher esta solicitação e anexá-la, juntamente com a digitalização do Atestado Médico que comprove o tipo de necessidade e/ou condições diferenciadas de que necessite, em **link eletrônico, disponível no site da FAURGS**, conforme subitem 4.5.11 do Edital.

As solicitações serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital. O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no *site* da FAURGS.

Marque abaixo o atendimento necessário:

- ☐ Amamentação
- ☐ Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- ☐ Braille
- ☐ Intérprete de Libras
- ☐ Ledor
- ☐ Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- ☐ Fácil acesso ou sala térrea
- ☐ Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- ☐ Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

Atenção: É obrigatório enviar o **Atestado Médico juntamente com este requerimento**.

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Edital nº 01/2026 - HCPA

Processo Seletivo: _____

Nome do(a) candidato(a): _____ **Nº de Inscrição:** _____

[illegible]

OBS.: Preencher os campos destinados ao candidato. **Enviar este formulário juntamente com os Títulos, conforme especificado no subitem 7.16 do Edital.**

*Na coluna "**Nº do subitem na Prova de Títulos**", deve ser colocado o número do subitem correspondente na Prova de Títulos ao documento entregue.